Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2978

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
CBC/GO

EXTRATO DE ESTATUTO
CONSÓRCIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: **CONSÓRCIO DA REGIÂO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA PONTE - AMAMPA, REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA E MUNICÍPIOS ADJACENTES À GRANDE GOIÂNIA, CONSÓRCIO ESTE INTERMUNICIPAL,** identificado como: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL - GO, **TITULO – I** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, ABRANGÊNCIA, DURAÇÃO, SEDE, DA TERMINOLOGIA E DOS CONSORCIADOS; CAPITULO II - DOS E OBJETIVOS E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL - GO; CAPITULO III - DA SAÍDA DO CONSÓRCIO, **TITULO – II** DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA CAPITULO I - DO PATRIMÔNIO E DE SUA DESTINAÇÃO; CAPITULO II - DA CONTABILIDADE; CAPITULO III - DOS CONTRATOS; CAPITULO IV - DOS CONVÊNIOS; CAPITULO V - DOS AGENTES PÚBLICOS, **TITULO - III** DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO CAPITULO I - DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO; CAPITULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL; CAPITULO III - DA ELEIÇÃO, DA POSSE E DA DESTITUIÇÂO DA DIRETORIA E DO PRESIDENTE; CAPITULO IV - DA DIRETORIA; CAPITULO V - DA PRESIDÊNCIA; CAPITULO VI - DA OUVIDORIA; CAPITULO VII - DA SUPERINTENDÊNCIA; CAPITULO VIII - DO CONSELHO REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS; CAPITULO IX - DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS, **TITULO – IV** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CAPITULO II - DO FORO; CAPITULO III - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO; CAPITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, ANEXO I – DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO, TABELA I, TABELA II E TABELA III.
INTEGRA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser obtido na integra através da rede mundial de comutadores – internet, nos sítios: www.amampa.org.br www.consorciobrasilcentral.go.gov.br

INHUMAS – GO, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:938C8F8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 14/11/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de salários dos servidores da administração pública direta e indireta municipal de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 30 de outubro 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5381C021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 730/2023

DECRETO Nº 730/2023, Água Fria de Goiás, 30 de outubro de 2023.

"Declara ponto facultativo em Água Fria de Goiás, em virtude dos feriados municipal e nacional, que ocorre em 01 e 02 de novembro."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO que a data 01 de novembro é marcada por feriado municipal segundo a lei n° **404/2020** que dispõe "***Fica instituído no âmbito do Município de Água Fria de Goiás, O DIA DO CARREIRO e também feriado municipal***" seguidamente do final de semana,

CONSIDERANDO que a data 02 de novembro é marcada por feriado nacional denominado "dia de finados",

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, e ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira) que sucede os feriados, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do Município de Água Fria de Goiás nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 (quarta-feira e quinta-feira).

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Água Fria de Goiás o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 3°. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, segurança e limpeza urbana funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certidão de Publicação
Certifico que publiquei o presente no placar da prefeitura e no site oficial do município.

Água Fria de Goiás - GO 30/10/2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Água Fria de Goiás-Go; 30 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8340085F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL N° 04/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023- SEMCTUR RETIFICAÇÃO 03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 04/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023- SEMCTUR RETIFICAÇÃO 03/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS CONFORME LEI FEDERAL 195/2022. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA em conformidade com o Art. 8º da Lei 195/2022, inciso I, § 9º condicionando demais áreas culturais "**APOIO A MÚSICA"**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Retificação do item: **3.8 OBJETO DO FESTIVAL, letra h)**

ONDE SE LÊ:

O AGENTE CULTURAL responsável pelo festival estará realizando as seguintes premiações:

1º LUGAR	**1500.00**	**Dois mil reis**
2º LUGAR	**1.000,00**	**Um mil reais**
3º LUGAR	**5.00,00**	**Quinhentos reais**

LEIA -SE:

O AGENTE CULTURAL responsável pelo festival estará realizando as seguintes premiações:

1º LUGAR	**1500.00**	**Um mil e quinhentos reais**
2º LUGAR	**1.000,00**	**Um mil reais**
3º LUGAR	**5.00,00**	**Quinhentos reais**

Os demais itens continuam inalterados

Alto Horizonte 30 de outubro de 2023

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 03/2023

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:B59FB968

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL N° 05/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023- SEMCTUR RETIFICAÇÃO 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 05/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023- SEMCTUR RETIFICAÇÃO 04/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS CONFORME LEI FEDERAL 195/2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Retificação do ANEXO I

ONDE SE LÊ:

ANEXO I:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/10/2023
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	30/11/2023
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	07/11/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	08/11/2023
RECURSO	09/11/2023 à 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/11/2023
A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, DARSE-A APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
A ENTREGA DA AÇÃO 01, DARSE-A 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	

LEIA -SE:
ANEXO I:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/10/2023
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	30/10/2023
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	07/11/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	08/11/2023
RECURSO	09/11/2023 à 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/11/2023
A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, DARSE-A APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
A ENTREGA DA AÇÃO 01, DARSE-A 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	

Os demais itens continuam inalterados

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 03/2023

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:89DEE789

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), vem tornar público o resultado FINAL de apuração dos votos do processo de eleição do Conselho Tutelar do ano de 2023, Gestão 2024-2028.

CANDIDATOS ELEITOS

POSIÇÃO	Nº DO CANDIDATO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº DE VOTOS
1º	101	Glaudiene Martins de Siqueira	707
2º	104	Elcione Sandes Paiva Silva	699
3º	114	Adão da Penha Ferreira da Silva	639
4º	120	Maria Aparecida Pereira de Sá	619
5º	100	Wellington Soares da Silva	551

CANDIDATOS SUPLENTES

POSIÇÃO	Nº DO CANDIDATO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº DE VOTOS
6º	102	Eliane Rosa de Andrade Braz	**543**
7º	111	Fernanda Gonçalves da Silva	485
8º	116	Onair Sebastião Borges	466
9º	115	Elisangela Borges de Souza	435
10º	127	Hozannah Ayres Ramos de Menezes	430
11º	333	Paula Cristina Martins Espindola	354
12º	110	João Manoel Correia	330
13º	108	Celia Maria Alves Reis	301
14º	200	Paula Regina Honório Menezes	290
15º	124	Fábio Martins de Souza	256
16º	222	Adenilda Rosa da Silva	248
17º	105	Liane Sarah Pinheiro dos Reis	247
18º	112	Jean Carlos de Souza Silva	233
19º	125	Evando Camilo Rocha	208
20º	109	Moemia Pereira dos Santos	174
21º	123	Keila Maria José da Costa	156
22º	107	Ângelo Antônio da Cunha	114
23º	117	Cleber Alves Xavier	113
24º	180	Sonia Primo Pereira	89
25º	293	Mychael Wyllyan do Carmo Silva	63
26º	820	Elieton Ferreira do Nascimento	45

Dado e passado nesta cidade de Alto Horizonte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.

TATIANA DE ARAÚJO SILVA
Presidente do CMDCA

ROSEMAYRE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:639525B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 21559/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 21559/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 35/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 250/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dosimetria individual, para atender aos profissionais.

CONTRATADA: RAD MED ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 10.553.728/0001-02

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 1.862,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)
Data da Assinatura do contrato: 26 de Outubro de 2023.
Período de Vigência: 12 meses. 26 De Outubro de 2023 a 26 de Outubro de 2024.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A315E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 917 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 917 de 30 de Outubro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR DONATO ADRIEL PEREIRA LELES; COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, o contrato referente a Dispensa de Licitação 250/2023 para prestação de serviços de docimetria individual, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contrato 35/2023 o servidor **DONATO ADRIEL PERIRA LELES**, CPF: 053.379.081-62

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7C86B1F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para equipamentos de informática conforme PROPOSTA DE TRABALHO 07720.960000/1230-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do

dia 22/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 22/11/2023 às 09h00min do dia 22/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 22/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 31 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:A9AFE776

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 020/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de microscópio para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 22/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 22/11/2023 às 14h00min do dia 22/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 22/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 31 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:8E8237C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de outubro de 2023, no veículo Ônibus Iveco Placa SDC2F53 a cidade de Lagoa Santa- Goiás, levar grupo da melhor idade em passeio.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8D94E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 223

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de Outubro de 2023, no veículo Van PQJ-1819 a cidade de São Simão-Goiás, levar jogadores em torneio.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D8BC311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 350

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:39B67C44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17803/2023
EMPENHO N°90833/2023. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 290,21
EMPENHO N°90833/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A VALOR: R$ 90,38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9D200EF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto e fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 19 de outubro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5804387D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N005/2023-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17792/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
DECISÃO:

A empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A., apresentou impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico, especificamente sobre a exigência de amostras, contidas no item 7.15.1, requerendo "seja EXCLUIDA a cláusula que prevê a necessidade de Apresentação de Amostra e a inclusão da necessidade de encaminhamento de Catálogo Técnico do item ofertado, bem como a eleição de outro portal, que não seja o disponibilizado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda., para a realização do certame;".
Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:
Arte. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...] IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pelo órgão oficial competente, ou ainda com as constantes do sistema de registro de preços, as quais deverão ser devidamente registradas na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, já que tal procedimento se mostra necessário e indispensável, levando em conta que "a natureza sumária do pregão é norteada pelo princípio da sumariedade e da rapidez. Produzir exames sobre a qualidade significaria instalar um conteúdo que desaguaria necessariamente em longos". (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 4.ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 117.)

Defende, o autor, que o momento correto para entrega e análise da amostra, seria antes da assinatura do contrato, ou seja, apenas o vencedor do certo estaria condicionado a tal obrigação.

Por fim, o Tribunal de Contas da União orienta que a exigência de amostras seja realizada tão-somente ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, (Acórdão 491/2005 – Plenário) e que, independentemente da modalidade de licitação exigida, as amostras ou protótipos apenas serão exigidos na fase de julgamento das propostas. (TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: orientações e especificações do TCU. 4.ed. Brasília: TCU, Secretaria-

Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 530.) A exigência de amostras, é viável, possível, opcional e, em muitos casos, necessária, mesmo para objetos comuns, contratados ou adquiridos através de Pregão, tanto no Presencial, quanto no Eletrônico.

A alegação de infringência ao disposto na súmula 272/2012 do TCU, não se sustenta, pois, não é exigida a apresentação das amostras para a habilitação ou mesmo classificação, mas sim, para a homologação, o que é perfeitamente permitido.

Quanto a alegação de custos adicionais, estes não seriam tão grandes assim, pois, os custos do transporte de um pneu não são muito substancial, e também, estes seriam custeados apenas pelo vencedor, e não por todos os participantes.

Relativo ao pedido de utilização de uma outra plataforma, este não se sustenta, pois, a BLL é uma plataforma amplamente utilizadas pelos Municípios Brasileiros e sendo a opção do Município, pois, este entende que esta atende ao fim para o qual se propõe.

Ante ao Exposto, pelos fatos aqui discorridos, conheço da impugnação e nego-lhe provimento, mantendo inalterado o Edital do Pregão Presencial nº 005/2023.

Fica mantida também a data da sessão do pregão, isto é dia 07/11/2023 às 08:00 horas.

PRFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIDO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

_____
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2A6DA1AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°110/2023-PREF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce/GO comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Data de inicio de apresentação de propostas: 01/11/2023 a 07/11/2023 até as 17:00h (horario de Brasilia). Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria Cultural, para implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei complementarn°195, de 8 de julho de 2022). Valor Estimado:R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais). Email para envio da proposta e documentaçao: licitacoes.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estará à disposição, https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ .Informações pelo Fone (64) 3637-1443

Apa. Do Rio Doce, aos 30 de Outubro de 2023.

EDIVALDO EURIPIDIS O. DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1E5D1750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2023

Intenção de dispensa de licitação 462/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão de trator chassi jywdj1207388ms da marca yamar solis 75, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.031/SMA/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1A542637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.194.410/0001-53
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Médico Obstetra/ginecologista HMGV.
Valor Global: 18.000,00
Vigência: 26/09/2023 a 31/12/2023

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:73217666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **HELAINE DE OLIVEIRA FERRAZ**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga Caps 3
Valor Global: 7.500,00
Vigência: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E9A55218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2023

Intenção de dispensa de licitação 458/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de grades, para tampar o bueiro feito no setor Novo Mundo da cidade de Aragarças, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.366/SMI/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DE542D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGAÇAS.**
Contratado (a): TALITA DIAS FERREIRA 92513093100.
CNPJ: 26.632.797/0001-33.
Valor Total: 2.636,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DEPEÇAS DE ROÇADEIRAS, ONDE AS MESMAS SÃO DE GRANDE UTILIDADE PARA A LIMPEZA DA CIDADE NAS PODAGENS DE GRAMAS.
Vigência: 30/10/2023 à 30/11/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:31A1CC93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2023.

O Município de ARENOPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de outubro de 2023 às 13:00, na sala de o pregão presencial n° 25/2023 que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go., tendo como vencedoras as Empresas:

BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33 estabelecida na Rua dos Pardais nº 0QUADRA 08, LOTE 08, SALA 01 Bairro RESIDENCIAL SERRA VERDE II SAO LUIS DE MONTES BELOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:12, 18, 20, 25, 27, 30, 41, 46, 52, 54, 58, 62, 71, 78, 79, 82, 97, 98, 102, 106, 107, 108, 109, 122, 127, 148, 150, 157, 160, 167, 168, 174, 176, 185, 195, 196, 205, 207, 208, 220, 221, 229, 230, 232, 234, 236, 237, 238, 243, 244, 252, 253, 258, 259, 260, 261.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 368.711,45

MARIA JOSE SILVA CESAR ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.807.604/0001-02 estabelecida na RUA ALBINO BORGES nº S/NQD 30 LT 01 Bairro CENTRO ARENOPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 73, 75, 76, 77, 81, 84, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 100, 101, 104, 114, 116, 118, 120, 123, 124, 126, 129, 131, 134, 136, 139, 141, 142, 143, 153, 155, 156, 159, 163, 165, 166, 170, 172, 175, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 199, 201, 203, 204, 211, 213, 216, 222, 223, 224, 228, 235, 241, 242, 247, 249, 251, 254, 256, 257, 262, 268, 273, 275.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 202.179,25

Sandro Aparecido de Sousa -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.346.654/0001-60 estabelecida na Av. Leonidio de Castro e Silva nº 558 Bairro centro ARENOPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:7, 8, 10, 13, 16, 19, 23, 26, 29, 33, 35, 37, 40, 42, 44, 49, 50, 63, 64, 65, 68, 70, 72, 74, 80, 83, 85, 86, 88, 90, 92, 95, 99, 103, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 121, 125, 128, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 140, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 154, 158, 161, 162, 164, 169, 171, 173, 177, 179, 180, 181, 186, 187, 189, 194, 197, 198, 200, 202, 206, 209, 210, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 231, 233, 239, 240, 245, 246, 248, 250, 255, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 274, 276, 277, 278, 279, 280.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 264.110,30

TOTAL DO CERTAME .....R$ 835.001,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 835.001,00** (oitocentos e trinta e cinco mil e um reais).

PUBLIQUE-SE.

ARENOPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2159604

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 84/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS E O JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Arenópolis - GO**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Município de Arenópolis e o **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, casado, estabelecida na Rua Coronel Batista, nª 415, 8ª andar, Setor Central, Anápolis-Go, portador da CI nº. 12751034, CPF n.065.132.226-05, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Município de Arenópolis;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, casado, estabelecida na Rua Coronel Batista, nª 415, 8ª andar, Setor Central, Anapólis-Go, portador da CI nº. 12751034, CPF n.065.132.226-05**, Serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Arenópolis - GO**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, aos 27 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:51364CBF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2023

Credenciante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Credenciado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, brasileiro, casado, estabelecida na Rua Coronel Batista, nª 415, 8ª andar, Setor Central, Anápolis-Go, portador da CI nº. 12751034, CPF n.065.132.226-05.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços no Município, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2023;**

Objeto: "Serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Arenópolis - GO"

Valor: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

Prazo de vigência: 27/10/2023 a 31/12/2023
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.36.00 - FICHA 0125 FONTE 100
Data da assinatura: 27/10/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 27 de outubro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:14501D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **13:00 horas** do dia **23/11/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"** Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 30 de outubro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE03B6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2023.

O Município de ARENOPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de outubro de 2023 às 13:00, na sala de o pregão presencial n° 26/2023 que tem por objeto: Custeio para área da saúde no Município de Arenópolis - GO, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202300010002742.

, tendo como vencedoras as Empresas:

C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AVENIDA BARÃO DOS RIO BRANCOQD 41, LT 11 Bairro JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:6, 13, 23.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 21.390,00

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.182.923/0001-84 estabelecida na GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1, 7, 25.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 19.021,6686

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.995.529/0001-86 estabelecida na AV C 17 nº S/NQD 167 LT 15 SALA 01 Bairro SETOR SUDOESTE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:2, 4, 11, 15, 20, 24.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 20.841,85

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15 estabelecida na AVENIDA BAHIA nº

0QUADRA 17, LOTE 293 A Bairro CENTRAL MONTES CLAROS DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:5, 12, 14, 18, 19, 21, 22.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 20.363,00

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SÃO PAULO nº 39 Bairro MEDEIROS RIO VERDE, vencedora dos itens abaixo relacionados:3, 8, 9, 10, 16, 17.
TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 22.484,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 104.100,5186

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 104.100,5186** (cento e quatro mil e cem reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

ARENOPOLIS, 30 DE OUTUBO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2038F927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 598/2023

Lei n° 598/2023
Buriti Alegre/GO, 30 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área pública e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetada área pública localizado na GO-419 rumo a BR-153, km 0,1 a direita, denominada fazenda Palmito (antigo aeródromo), referente à Matrícula nº 9.304, com área de 40.010m² (4,0010ha).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Majulê Indústria Alimentícia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.211.010/0001-90, com sede na Alameda das Sibipirunas, nº 359, Qd. R-15, Lt. 03, Sala 04, Bairro Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP: 74.681-215 de uma área de 40.010m² (quarenta mil metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), correspondente a 4,0010 ha, relativo a Área Pública desafetada no artigo 1º desta lei situada na Fazenda Palmito, sob a Matrícula 9.304, do registro de Imóveis de Buriti Alegre/GO.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 2º destina-se, única e exclusivamente, a implantação da unidade comercial e/ou industrial da empresa donatária, a qual deverá atender a utilidade pública do desenvolvimento econômico desta municipalidade, bem como a geração de empregos para os munícipes locais.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 4° - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;
II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se o empreendimento do donatário não iniciar sua produção, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 8 (oito) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 8 (oito) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3° desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 5º - Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Buriti Alegre, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 6º - Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.

Art. 7º - As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F56AF1F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 598/2023

Lei n° 598/2023
Buriti Alegre/GO, 30 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área pública e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetada área pública localizado na GO-419 rumo a BR-153, km 0,1 a direita, denominada fazenda Palmito (antigo aeródromo), referente à Matrícula nº 9.304, com área de 40.010m² (4,0010ha).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Majulê Indústria Alimentícia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

05.211.010/0001-90, com sede na Alameda das Sibipirunas, nº 359, Qd. R-15, Lt. 03, Sala 04, Bairro Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP: 74.681-215 de uma área de 40.010m² (quarenta mil metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), correspondente a 4,0010 ha, relativo a Área Pública desafetada no artigo 1º desta lei situada na Fazenda Palmito, sob a Matrícula 9.304, do registro de Imóveis de Buriti Alegre/GO.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 2º destina-se, única e exclusivamente, a implantação da unidade comercial e/ou industrial da empresa donatária, a qual deverá atender a utilidade pública do desenvolvimento econômico desta municipalidade, bem como a geração de empregos para os munícipes locais.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 4° - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se o empreendimento do donatário não iniciar sua produção, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 8 (oito) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 8 (oito) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3° desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 5º - Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Buriti Alegre, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 6º - Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.

Art. 7º - As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DAFB2D71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2023

Lei n° 600/2023
Buriti Alegre/GO, 30 de Outubro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Subvenção com a Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Subvenção com a Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede à Rua Goiás esquina com a Rua Maciel, nº 717, Setor Central, Buriti Alegre/GO, para transferência no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único – A Subvenção social de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para o pagamento de despesas com água, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, pequenas reformas, manutenção e reparo de equipamentos diversos, fornecedores de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, soros, águas e enxovais.

Art. 2º - A subvenção social será celebrada após o requerimento da entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;

II - Ata de Posse da Diretoria em exercício;

III - Último Balanço Contábil da entidade;

IV - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

V - Relação dos diretores, com endereço residencial completo, profissão e cargo que ocupam na entidade;

VI - Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além da regularidade social (FGTS) e Trabalhista

VII - Plano de Trabalho;

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre e deve conter no mínimo:

I – Identificação do objeto a ser executado;

II – Metas a serem atingidas;

III – Etapas ou fases de execução;

IV – Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

V – Cronograma de Desembolso;

VI – Previsão de Início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 3º - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único, e

art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93.

Art. 4º - A entidade beneficiada pela subvenção social deverá prestar contas dos gastos realizados, em até 30 (trinta) dias do recebimento do repasse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:998FE90B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 599/2023

Lei n° 599/2023
Buriti Alegre/GO, 30 de Outubro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 22.243/2023 NO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Vacinação no ato da matrícula de alunos até 18 (dezoito) anos de idade, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nas instituições de ensino do município de Buriti Alegre, conforme previsto na Lei Estadual nº 22.243/2023.

§ 1º O Certificado de Vacinação será emitido por qualquer unidade de saúde, pública ou privada que possua sala para a aplicação de injetáveis e seja autorizada pelo serviço de vigilância sanitária local, mediante a apresentação da Caderneta de Vacinação (registro impresso ou digital) que ateste a aplicação de todas as vacinas recomendadas pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente.

§ 2º Compete aos profissionais de saúde promover a sensibilização dos pais ou dos responsáveis sobre a importância da vacinação.

Art. 2º - Cabe à instituição de ensino, caso não seja apresentado o documento de que trata o art. 1º desta Lei, adotar as seguintes providências:

I – orientar os pais ou os responsáveis e os alunos a se dirigirem imediatamente a um posto de saúde com os comprovantes de vacinação para a obtenção do Certificado de Vacinação;

II – esclarecer os pais ou os responsáveis e os alunos sobre a importância da vacinação de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente;

III – informar aos pais ou responsáveis pelo aluno da obrigatoriedade da vacina prevista no art. 14, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – informar aos pais ou responsáveis da possibilidade de responder pela infração prevista no art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A não apresentação do documento exigido no art. 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas recomendadas não impossibilitará a matrícula nem a frequência escolar, porém a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias pelos pais ou pelos responsáveis, sob pena de a instituição de ensino comunicar imediatamente a ocorrência ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis, as quais deverão ser adotadas também no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O Conselho Tutelar, ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias que lhe foi conferido sem a regularização da situação do aluno, comunicará o fato ao Ministério Público estadual para o conhecimento e as providências cabíveis.

Art. 3º - A dispensa da obrigatoriedade do disposto no art. 1º somente será aceita mediante apresentação de laudo médico atestando a contraindicação explícita da aplicação da vacina correspondente.

Art. 4º - Os documentos a que se refere esta Lei serão padronizados conforme os Anexos I e II.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano letivo posterior ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3E7BD310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061-A/2023

DECRETO Nº 061-A/2023
Buriti Alegre, 06 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 544, de 13 de abril de 2022, onde dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e da criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de agente político da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a senhora:

Nome completo	Cargo	CPF
ROSELY FERNANDES DA SILVA	Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	037.100.466-70

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 043, de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:5712CA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 06/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 2 do contrato, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4591/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$
01	02	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás.	1.204,90	2.409,80
02	02	Serv.	**Item 5** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua Luziano Inácio nº 2039, Bairro São Francisco (DEMOP), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	219,80
TOTAL:				**1.314,80**	**2.629,80**

2.3 – Sendo que o valor a ser suprido do contrato corresponde ao valor das parcelas de novembro e dezembro de 2023.

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor suprimido do contrato será de **R$ 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**. As parcelas finais correspondentes ao contrato, a partir do mês de novembro passara a ser no valor de R$ 1.314,80 (um mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

- Sendo que o valor contratual passara a ser R$ 8.438,30 (oito mil quatrocentos trinta e oito reais e trinta centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, II, Letra "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 26 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC307B20

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023	Processo nº **4114/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 45.195.888/0001-01, situada à Rua Pau Brasil nº 616, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Flávio Ferreira da Silva, brasileiro, RG nº. 3869050 DGPC/GO, CPF nº. 507.660.821-72.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows artísticos musicais, mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais (teclado e violão), mais duas vozes e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos Bailes da Terceira Idade que acontecerá todos os domingos no Clube dos Trabalhadores.
Dotação	**07 – Fundo Municipal de Assistência Social** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social 0359** - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência contado a partir de **24 de setembro até 31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	12/09/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Setembro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D77B5E52

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 010/2023 DA EMPRESA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172 - FMAS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 010/2023** da empresa **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172,** referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows artísticos musicais, mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais (teclado e violão), mais duas vozes e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos Bailes da Terceira Idade que acontecerá todos os domingos no Clube dos Trabalhadores. **Processo Administrativo nº 4114/2023.**

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 010/2023** no valor de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 129.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 100, conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122– Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
0359– 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

07 – FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244– Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
0380– 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Buriti Alegre – Goiás, 12 de Setembro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F81CDF08

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.918.047/0001-46, domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 238, Qd. 61, Lt. 01, s/nº, PAVMTO2, Bairro Jardim Nova Esperança, CEP nº 74.465-370, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Everton Narciso de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 4476933 – 2ª Via - SSP/GO e CPF nº 014.176.281-03, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4591/2023.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R$ 205.268,08 (duzentos e cinco mil duzentos sessenta e oito reais e oito centavos)**, visto que durante a necessidade de novos serviços não previsto na planilha original e que são essenciais para a realização da obra, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 15,76 % (quinze vírgula setenta e seis por cento), visto que o projeto básico foi modificado em alguns pontos a realização da obra.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor Após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
Contratação de empresa para execução de obra reforma e aMpliação **do CMEI, Maria Gomes de Paiva (Creche Mariquinha)**.	R$ 1.302.561,85	R$ 205.268,08	R$ 1.507.829,93	**R$ 205.268,08**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME

09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – - Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.1.096– **Construção/Ampliação e Reforma de Escola**
2023 - **0423** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "b" § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Outubro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Império Engenharia LTDA EIRELI- ME
CNPJ n° 20.918.047/0001-46
EVERTON NARCISO DE OLIVEIRA
CPF nº 014.176.281-03
Sócio e Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4E79A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2023 DA EMPRESA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA -FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 048/2023** da empresa **Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA,** referente contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3152 e 3280/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 048/2023** no valor de **R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1BF515B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 046/2023 DA EMPRESA LEÃO E CECCHINI LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 046/2023** da empresa **LEÃO E CECCHINI LTDA,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3208 e 3277/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 046/2023** no valor de **R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E02D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/2023 DA EMPRESA BASTOS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 052/2023** da empresa **BASTOS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** referente contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3248 e 3387/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 052/2023** no valor de **R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE71D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 051/2023 DA EMPRESA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 051/2023** da empresa **SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** referente contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3247 e 3389/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 051/2023** no valor de **R$ 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00610AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 047/2023 DA EMPRESA HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 047/2023** da empresa **HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3111 e 3279/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 047/2023** no valor de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3838C1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2023 DA EMPRESA HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 053/2023** da empresa **HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3265 e 3388/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 053/2023** no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8B3AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2023 DA EMPRESA I C BERNARDINO UNIPESSOAL LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 054/2023** da empresa **I C BERNARDINO UNIPESSOAL LTDA,** referente contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3425 e 3514/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 054/2023** no valor de **R$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:590D06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 049/2023 DA EMPRESA MEDVIDA LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 049/2023** da empresa **MEDVIDA LTDA,** referente contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processos Administrativos nº 3209, 3344 e 3401/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 049/2023** no valor de **R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:97F8AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2021 DA EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 040/2021** da empresa **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do anexo I, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade clinico geral o senho **Renan Andrade Bessa Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Antônio Marques da Silva, nº 164, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° MG 22.750.872 – PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM-UF nº 23935/GO, o **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. **Processo Administrativo nº 2239/2023**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 040/2021** no valor de **R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) União

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1FF4FDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo: 03325/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **16/11/2023,** com início às **8hs00min o Pregão Eletrônico nº 001/2023, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"** em Regime de Registro de Preços. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias**,** em conformidade com a **portaria nº 2.291/2021,** junto ao **Ministério da Saúde,** especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **31/10/2023**, já o início para envio de propostas a partir de **01/11/2023**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .**

Buriti Alegre - Goiás, 30 de outubro 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C37663E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 04543/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 004/2023**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia **30/10/2023,** cujo objeto aquisição de combustíveis (Gasolina Comum) e (Diesel S10) destinados para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município, referente ao plano de trabalho, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, sob o processo 202300010002903, conforme com a Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 10. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor de R$ **703.569,75** de acordo com os valores apresentados pelo o representante da empresa licitante, na forma de lances verbais finais**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 30 de outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:040FDE89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 036/2023

Portaria nº 036/2023/SME, Buriti de Goiás, de 30 de outubro de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,50% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de outubro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 30 de outubro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7A79B031

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 035/2023

Portaria nº 035/2023/SME, Buriti de Goiás, de 30 de outubro de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 34,00% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de outubro de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 30 de outubro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4C5BC8C5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.725/2023

PORTARIA nº 1.725/2023 de 30 de outubro de 2023.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em setembro do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 dias de outubro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FB638E49

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.725/2023

PORTARIA nº 1.725/2023 de 30 de outubro de 2023.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em setembro do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 dias de outubro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

Matrícula	Nome	CPF	REF.	QDE.
29	ADALMO LIMA DA SILVA	422.209.551-68	10/2023	12
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	10/2023	39
1036	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	004.754.471-66	10/2023	22
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	10/2023	40
1062	ANTONIA MORAES DA SILVA	944.842.281-49	10/2023	38
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	10/2023	13
622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	019.528.671-50	10/2023	17
1040	DIONE MARTINS DA CRUZ	304.911.501-72	10/2023	38
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	10/2023	40
37	DIVINO ADRIANO MARTINS	850.108.391-72	10/2023	28
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	10/2023	40
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	10/2023	13
383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	043.405.201-95	10/2023	13
1057	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	059.976.461-90	10/2023	18
1044	GILBERTO FERREIRA DE ANDRADE	839.437.141-87	10/2023	38
393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	974.611.561-87	10/2023	6
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	10/2023	7
1037	JAQUELINE RABELO DA SILVA	008.957.571-76	10/2023	20
51	JOAO BORGES SOBRINHO	813.360.551-20	10/2023	6
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	10/2023	23
66	JOAO LOURENCO DA SILVA	521.333.541-15	10/2023	13
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	10/2023	40
87	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	780.221.851-91	10/2023	13
380	LAURIANE FERREIRA DA SILVA	001.033.501-36	10/2023	18
1019	LAYLA BORGES GONTIJO	072.234.581-00	10/2023	19
1089	LEANDRO PAULA DA SILVA	007.343.321-73	10/2023	40
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63	10/2023	12
774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	016.715.411-70	10/2023	40
1035	LUCAS FERNANDES GOMES	047.516.411-31	10/2023	25
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	10/2023	40
1018	MARCELA PEREIRA COSTA	047.281.431-12	10/2023	15
1055	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	085.505.071-30	10/2023	40
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	10/2023	40
126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	896.141.431-34	10/2023	16
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	10/2023	8
1041	MEIRE VAINE LOURENÇO	008.609.901-92	10/2023	40
84	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	004.914.671-84	10/2023	12
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	10/2023	40
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	10/2023	13
1049	ROKHIWD EVANGELISTA LEITE	613.254.731-20	10/2023	40
1063	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	066.280.581-07	10/2023	35
1060	SAMUEL BRAZ SOUZA	047.516.641-82	10/2023	13
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	10/2023	23
769	WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA	001.033.511-08	10/2023	40
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	10/2023	40

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 dias de outubro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:871FCEFD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL n° 026/2023: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de tintas, cartuchos e tonner para impressoras atendendo as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás. A retificação do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis, a partir de 31/10/2023 a nova sessão ira ser realizada no dia 16/11/2023, com início às 09h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B7A85727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 119/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2023 LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº 119/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2023**. Contratada: **CENTRO PSICOTERAPÊUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ n. º **47.329.132/0001-25, Objeto: CENTRO PSICOTERAPÊUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMÍCA DE WLLINGTON RODRIGUES XAVIER GUEDES.** Valor Global: **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais**), Vigência:** do dia 24 de outubro de 2023, até o dia 24 de abril de 2024, o presente contrato terá duração de 06 (meses). **Data da assinatura: 24/10/2023.**

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:01AF9444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
A PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo decreto nº 089/2023, torna público que as inscrições para o edital da Lei Paulo Gustavo 2023, foram prorrogadas até o dia **01/11/2023**, as inscrições serão reabertas para garantir a ampla participação dos interessados que estabelece normas para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nesta municipalidade, fundamentado na Lei Complementar nº195/2023 e nos Decretos Federais nsº11.453/2023 e 11.525/2023. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua. Benedito Avelino. Quadra 0. Lote 0. Esquina com a rua 03 e 04. Setor Boa Vista. Campestre de Goiás-GO O novo Cronograma e o Edital poderão ser obtidos no site www.campestre.go.gov.br. e de forma presencialmente na Secretaria de Educação, maiores informações, 63-3557-1597.

Campestre de Goiás-GO, 30 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA
Decreto 089/2023

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:3DF0FB6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TP 009/2023

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Tomada de Preços 009/2023, objetivando a execução de Calçadas em Concreto, a serem construídas nas avenidas Bernardo Sayão e Jovenaldo José da Silva, na zona urbana do município de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, neste Município, após a abertura do envelope contendo a documentação da empresa, feita análise, a empresa foi declarada habilitada, na sequência, foi feita a abertura do envelope de proposta, onde a empresa **M & M EMPREITEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.377.271/0001-00, apresentou melhor preço, no montante de **R$ 350.151,88 (trezentos e cinquenta mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Campo Alegre de Goiás, 30 de outubro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5E5B79AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 075/2023
PROCESSO Nº 720/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANÒPOLIS -GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS ,TORNA PÙBLICO QUE A DISPENSA Nº 075/2023, PARA CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX E PESCOÇO EM PACIENTE CARENTE, ENCONTRA-SE CANCELADA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS-GO, 04/DE SETEMBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A49CDAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2023 DISPENSA Nº 168/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/11/2023 ao dia 06/11/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas em comemoração ao aniversário da cidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 30 de outubro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:86D9127F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços. "

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeita do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Administração que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para aquisição de Material Elétrico, a fim de proporcionar a conservação e o pleno funcionamento da rede elétrica de iluminação pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
CONSIDERANDO, que a aquisição dos materiais elétricos será de grande importância face as substituições devido ao tempo útil dos equipamentos, bem como a reposição de estoque desses materiais, mantendo assim, a iluminação pública em plenas condições de funcionamento

CONSIDERANDO, que os materiais exigem reparos e adaptações, a fim de proporcionar a conservação e o pleno funcionamento da rede elétrica de iluminação pública do município.
CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 115/2023, tendo como órgão gerenciador o Município de FLORES DE GOIÁS- GO.
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.
D E C R E T A:
Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 115/2023, visando aquisição de Material Elétrico, a fim de proporcionar a conservação e o pleno funcionamento da rede elétrica de iluminação pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:493D62EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/11/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUIMICOS, SOM MECANICO, BRINQUEDOS DIVERSOS E OUTROS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DBD2F05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORREENCIA PUBLICA N° 003/2023

O MUNICIPIO DE GOIANIRA, por meio de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados a data de realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2023, às 14:00 horas no auditório da prefeitura municipal de Goianira, afim de dar continuidade ao julgamento da Concorrência Publica nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou arquitetura para construção de arquibancadas no estádio municipal de Goianira.
Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitações do Município de Goianira, sito a Av. Goiás, n° 516, Centro, ou pelo telefone (62) 3516-4670, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@goianira.gogov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6476C1BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2023

15.375/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar **a entrega de documentos pelas empresas interessadas no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, entre a data de publicação até o dia 22 de novembro de 2023, em dias de expediente normal, sendo que no dia 24 de novembro de 2023 às 09:00 horas será realizada a sessão para abertura de envelopes e análise de documentação**, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goiatuba - GO, com sede na Rua São Francisco, 570, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 01.753.722/0001-80 o Credenciamento n°. 003/2023, PROCESSO N.º 2023031268, com objetivo de **credenciar empresas do ramo de construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de projetos e construção de 336 (trezentos e trinta e seis) unidades habitacionais vertical, de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Programa Parcerias/Cidades**, nos termos do preconizado pela Lei Federal 14.620/2023 e alterações posteriores, representado pela instituição financeira em condições econômicas e soluções construtivas previamente definidas neste Edital. Os interessados que desejarem cópia deste Edital poderão retirá-lo em nosso site: www.goiatuba.go.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário das 07h30min ás 11 h00min e das 13h:00min as 17h:30min.

Goiatuba-GO, aos 30 de outubro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D47916BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 020/2023 - SRP Nº 018/ 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 16 de novembro de 2023 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o Registo de Preços em ata, para futura e eventual aquisição de refeições em geral destinados a manutenção da Assistência Social, Promoção de Eventos, Sec. de Obras, Serviços Urbanos, Distrito de Marcianopolis e demais Secretarias desta Municipalidade, de acordo

com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F56A2F97

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 007/2023

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA."
O Presidente e Ordenador de Despesa da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos" (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º).
CONSIDERANDO que o CONAD – Congresso Nacional de Administração e um evento multidisciplinar, é realizado com o propósito de ampliar conhecimentos, compartilhar experiências, criar redes de relacionamento e parcerias, e alimentar vocações de forma a permitir o encontro de mentes que pensam e concretizam a aplicação da ciência da Administração em Goiás e no Brasil.
CONSIDERANDO que o evento vai além das discussões e permite uma trocade experiência essencial para os avanços de novas tecnologias e de processos gerenciais inerentes a ciência da Administração, defendendosempre a qualidade do nosso ensino.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento em nome da Associação Goiana de Administração para a participação do XXVIII CONAD – Congresso Nacional de Administração. Conforme abaixo:
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CPF: 10.529.817/0001-05, com endereço a Av. 85 nº 1940, Qd. G-20, Lt.26/27 Sala 06, Setor Marista, Goiânia – Goiás, no valor total de **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).**

Item	Qtde	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	4	UND	Inscrições do XXVIII CONAD - Professor	R$ 140,00	R$ 560,00
2	31	UND	Inscrições do XXVIII CONAD - Aluno	R$ 70,00	R$ 2.170,00
TOTAL					**R$ 2.730,00**

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.
Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6B63705D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023

O Município de Iaciara, - através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** torna público, que será realizado no **dia 22 de novembro de 2023**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 028/2023**, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, MODELO HATCH, CONFORME PROCESSO Nº 202200010002895 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62)3473-1062.

Iaciara – GO, 30 de outubro de 2023.

JOICY TEIXEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:AD22B01F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2022

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022017946**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 367/2022,** publica o extrato do **Contrato n° 574/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,** com a empresa: **DENISE A DA SILVA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.692.062/0001-75, localizada à Rua 31 de outubro s/n Qd 57 Lote 240 D Vila Peixoto - Ipameri-GO, representada por Denise Alves da Silva Rocha, brasileira, casada, Engenheira Florestal sob o CREA: 1013016505D-GO portadora do CPF: 038.003.761-05, RG: 5341015 2ª via SSP-GO residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Meio Ambiente de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:68EBFA7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3705/2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3705/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Paternidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 202, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º SILVIO JESUS DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 101.891**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotado no FUDEB 30%, **licença paternidade por 20 (vinte) dias, a partir de 08/10/2023 a 27/10/2023,** conforme processo administrativo 2023023879.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A45B914

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3706/2023 CONCEDE AUXILIO NATALIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3706/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Auxílio Natalidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.º. SILVIO JESUS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.891**, ocupante do cargo Zelador NV 01, com lotação no FUNDEB 30% , **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **DAVI LUCAS BARBOSA DOS SANTOS**, no **dia 08 (oito) de outubro de 2023**, no valor de **R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais),** conforme processo administrativo 2023023881.

%Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1AC48D7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3707/2023 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3707/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de novembro de 2023** ao servidor, **Sr.:º ROGERIO OLINTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:100.103**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2023021785.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D636B9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 681/2023 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 681/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.° 007/2023, com a empresa **DANIVAL FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 44.821.951/0001-05, localizada na Rua da Capela, s/n, Qd 2 Lt 0, Vila América, Ipameri-GO, neste ato representada por **DANIVAL FERREIRA**, portador do CPF n.º 771.122.451-68, residente na sede da empresa, fornecendo **Caminhão Basculante – Tipo Truck –** para atender às demandas do Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023667**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 681/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A**

EMPRESAS ESPECIALIZADAS, **COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.° 007/2023, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa **DANIVAL FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 44.821.951/0001-05, localizada na Rua da Capela, s/n, Qd 2 Lt 0, Vila América, Ipameri-GO, neste ato representada por **DANIVAL FERREIRA**, portador do CPF n.º 771.122.451-68, residente na sede da empresa, fornecendo **Caminhão Basculante – Tipo Truck –** para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023667**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C66D84AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.° 8.666/93, e do que consta no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 681/2023**, publica o extrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **DANIVAL FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 44.821.951/0001-05, localizada na Rua da Capela, s/n, Qd 2 Lt 0, Vila América, Ipameri-GO, CEP 75780-000, fornecendo serviços de Caminhão Basculante - Tipo Truck, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023667**.

Ipameri-Goiás, aos 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D3D78553

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 674/2023 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 674/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.° 007/2023, com a empresa **VIVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 42.036.116/0001-20, localizada na Rua Abraão Farah, n.° 5838, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representada por **VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF n.º 044.112.621-93, residente na sede da empresa, fornecendo **Caminhão Basculante – Tipo Truck –** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023488**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 674/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS**, **COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.° 007/2023, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa **VIVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 42.036.116/0001-20, localizada na Rua Abraão Farah, n.° 5838, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representada por **VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF n.º 044.112.621-93, residente na sede da empresa, fornecendo **Caminhão Basculante – Tipo Truck –** para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023488**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A68CB315

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.° 8.666/93, e do que consta no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 674/2023,** publica o extrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÁQUINAS PESADAS JUNTO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COMO CAMINHÕES, TRATORES, ENTRE OUTROS**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **VIVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 42.036.116/0001-20, localizada na Rua Abraão Farah, n.° 5838, Santa Cruz, Ipameri-GO, CEP 75780-000, fornecendo serviços de Caminhão Basculante - Tipo Truck, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023488**.

Ipameri-Goiás, aos 18 de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BA9A4849

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3708/2023 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3708/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **a partir de 01/11/2023**, **Sr.ª ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.395**, ocupante do cargo de Professor P. E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E IV, conforme processo administrativo 2023010910 parecer jurídico 197/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89677DED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3709/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3709/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **a partir de 01/11/2023**, a servidora, **Sr.ª. ALINE CAIXETA BARBOSA**, matrícula funcional **nº.: 104.425**, C.P.F:009.818.661-23 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023020572 e parecer jurídico 228/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9FD79B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3710/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3710/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/11/2023**, a servidora, **Sr.ª. ANDREA CAROLINNE GEBRIM TEIXEIRA OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.431**, C.P.F:978.073.621-20 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023017933 e parecer jurídico 213/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEBAFC09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 036/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **16 de novembro de 2023** às **09h00min**, na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE UM CARRO**. Para atender as necessidades do Município. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:99CD210D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3711/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3711/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/11/2023**, a servidora, **Sr.ª. MARCIA ALVES DA SILVA CALDAS,** matrícula funcional **nº.: 102.146**, C.P.F:854.557.331-68 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023019752 e parecer jurídico 230/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDE59140

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3713/2023 CONCEDE ADICIONALD E TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3713/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/11/2023**, a servidora, **Sr.ª. ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO,** matrícula funcional **nº.:104.497**, C.P.F:030.971.991-79 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023018641 e parecer jurídico 214/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:149E0D97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3712/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3712/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/11/2023**, a servidora, **Sr.ª. SELMA BERNARDES CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 000.943**, C.P.F:469.352.151-53 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023018991 e parecer jurídico 220/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A38E25B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3714/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3714/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/11/2023**, a servidora, **Sr.ª. LEIDIMAR MONTEIRO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.515**, C.P.F:860.094.781-20 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco**

por cento), conforme processo administrativo 2023019697 e parecer jurídico 229/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3561E764

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3715/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3715/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.977** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **09/07/2022 a 08/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021820.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBEE3990

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3716/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3716/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª VALDECI ANTONIA DA SILVA SIMÃO,** matrícula funcional **nº.: 000.949** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **12/12/2021 a 11/12/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021825.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA60689D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3717/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3717/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DIVINA PEIXOTO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.323** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021827.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E200F74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3718/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3718/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.ª VALQUIRIA SILVA ASSUNÇÃO,** matrícula funcional **nº.: 101.702** ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **21/08/2022 a 20/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021831.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF59060A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3719/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3719/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.ª ROSILEI GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.318** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA479960

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3720/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3720/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.ª GEOVANA ELOA GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.261** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2022 a 02/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021903.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FE59ED5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3721/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3721/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.ª VANIA MARIA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 102.232** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2022 a 01/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021912.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9D77713

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3722/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3722/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª SEBASTIANA ALVES DE HOLANDA,** matrícula funcional **nº.: 101.817** ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/01/2022 a 31/12/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021911.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1D004DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3723/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3723/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª RITA DE CASSIA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.223** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2022 a 01/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021910.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A00439C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3724/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3724/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª PAULA ROBERTA BIN,** matrícula funcional **nº.: 102.920** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **07/03/2021 a 06/03/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021909.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B54A61CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3725/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3725/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA OLINDA ALVES GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 100.990** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2021 a 01/04/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021908.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:61E05971

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3726/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3726/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DOLIZETE GUIMARÃES JERONIMO,** matrícula funcional **nº.: 102.216** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2022 a 01/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021907.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A53928A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3727/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3727/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.214** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2022 a 01/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021905.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BE297F36

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço GLOBAL,** no dia **17 de novembro de 2023** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA NA UNIDADE – MEMORIAL MUNICIPAL DE IPAMERI-GO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:389B5D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. ANNA LUIZA QUEIROZ AGUIAR.
Contratado: RAFAELA WERMEIER, brasileira, portadora da RG nº 3958097 SSP/SC e CPF 008.325.349-19, residente e domiciliada na Rua 2, quadra 06, lote 29-C, Residencial Califórnia, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para desempenhar a função de AUXILIAR DE CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CASA LAR GERAÇÃO FAMÍLIA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.662,43 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela referente ao mês de outubro no valor de R$ 610,41 (seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 1.526,01 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 477 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 20/10/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 20 de outubro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:92B7C49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O WELLINGTON MENEZES BORGES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 127/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **WELLINGTON MENEZES BORGES,** portador da Cédula de Identidade nº. 4123499 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 010.347.131-67, residente e domiciliado na Rua Santiago, quadra 40, lote 564, casa I, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 127/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 127/2021 fica prorrogado o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

WELLINGTON MENEZES BORGES
RG nº. 4123499 DGPC/GO
CPF (MF) nº. 010.347.131-67
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF668D53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

Processo 2º Aditivo
Processo :nº 5334-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**

OBJETO DO 2º ADITIVO: 2º aditamento ao contrato vigente, firmado em **20 de outubro de 2023**, prorrogando seu vencimento para **20 de outubro de 2024**, visando a continuidade da dos trabalhos que dependem do fornecimento, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 84.436,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais, e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega e apresentação de nota fiscal, de acordo a contrato originário.

DATA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8666 de 1993 e contrato firmado em 20 de outubro de 2021.

ITAUÇU, 20 de outubro de 2023.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F9C04498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 231-2023

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N. 009/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, PROCESSO Nº1197/2023 DO MUNICIPIO DE ITAGUARI, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAUÇU-GO

VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 20/09/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 298.978,50 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA RECORTE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 48.869.678/0001-31

RESPONSAVEL: WEDERSON GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EA66A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 103-2023

CONTRATO N°: 103-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: LUANNA FERREIRA, inscrito no CPF : 074.331.061-23

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 103/2023, originário do Processo de Dispensa de licitação nº 153/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de maio de 2023

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:08A2912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 168-2023

CONTRATO N°: 168-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: YASMIN LEANDRA PEREIRA, inscrito no CPF :111.577.241-40

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 168/2023, originário do Processo de Dispensa de licitação nº 309/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de maio de 2023

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:440511CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 126-2023

CONTRATO N°: 126-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: IASMIN FERNANDES TAVARES, inscrito no CPF :714.019.231-60

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 126/2023, originário do Processo de Dispensa de licitação nº 196/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de maio de 2023

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:742F55B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2023

PORTARIA Nº 1486/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder (5) diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 40,00) em cada dia: Total R$ 200,00

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C96CC4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2023

PORTARIA Nº 1487/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município em reunião na MZ Assessoria**, no dia 11 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023:**
1.3.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 160,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF78F392

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1488/2023

PORTARIA Nº. 1488/2023 LAGOA SANTA GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10,** no valor **R$ 147,91 (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)** referente à despesa com combustível do veículo T–Cross RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1487/2023, realizada **no dia 11 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD32896C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2023

PORTARIA Nº 1488/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município em reunião na Consursan Engenharia**, no período de 15 a 16 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 320,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:246E2341

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1490/2023

PORTARIA Nº. 1490/2023 LAGOA SANTA GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10,** no valor **R$ 143,46 (cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)** referente à despesa com combustível do veículo T–Cross RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1488/2023, realizada **no período de 15 a 16 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40EC22DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2023

PORTARIA Nº 1491/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO - GO**, a fim de participar reunião de interesse do município: visita técnica e apresentação de plano de ações emergenciais na Usina Hidrelétrica de São Simão promovido pela SPIC Brasil. a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 25 de outubro de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE7AE96D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1492/2023

PORTARIA N° 1492/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município na Cidade de **SÃO SIMÃO-GO**, a fim de participar de reunião de interesse do município: visita técnica e apresentação de plano de ações emergenciais na Usina Hidrelétrica de São Simão promovido pela SPIC Brasil. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No dia 25 de outubro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22 de setembro de 2023.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C49943B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1493/2023

PORTARIA N° 1493/2023 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto a SPIC Brasil a fim de participar de reunião de interesse do município: visita técnica e apresentação de plano de ações emergenciais na Usina Hidrelétrica de São Simão, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **dia de 25 de outubro de 2023.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9025DB95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1394/2023

PORTARIA N° 1394/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município às Cidades de

BRASÍLIA-DF e **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1393/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 02 a 04 de outubro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1281/2023** de **22** de **setembro** de **2023.**
1.3.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05.10.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE97B8E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2023

PORTARIA Nº 1495/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO - GO**, a fim de conduzir servidores municipais para participar reunião de interesse do município: visita técnica e apresentação de plano de ações emergenciais na Usina Hidrelétrica de São Simão promovido pela SPIC Brasil. a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 25 de outubro de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:861D64FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2023

PORTARIA Nº 1496/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias a servidora **ISMARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita com o **CPF Nº 298.463.401-25**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS-GO**, a fim de acompanhar paciente para internação, **no dia 20 de outubro de 2023** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:347D12AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2023

PORTARIA Nº 1497/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes para internação. **No dia 25 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08BD8B50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2023

PORTARIA Nº 1498/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 25 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8CC8620

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2023

PORTARIA Nº 1499/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 24 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20925BDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2023

PORTARIA Nº 1500/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 239,97 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 25 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 99,97).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2CB556D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2023

PORTARIA Nº 1501/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 26 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B81FA365

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2023

PORTARIA Nº 1502/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 27 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63FBF329

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2023

PORTARIA Nº 1503/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 23 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B95099F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2023

PORTARIA Nº 1504/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 25 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AF10FF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2023

PORTARIA Nº 1505/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 26 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:337C2125

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2023

PORTARIA Nº 1506/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 607,00 (seiscentos e sete reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 23 a 24 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 177,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D921C19F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2023

PORTARIA Nº 1507/2023

LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 681,65 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 25 a 26 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 251,65).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D08627F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2023

PORTARIA Nº 1508/2023

LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 27 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AAB3EE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2023

PORTARIA Nº 1489/2023

LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município em reunião na Consursan Engenharia**, no período de 15 a 16 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023:**

1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 320,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF93D9F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1494/2023

PORTARIA N° 1494/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **SÃO SIMÃO-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1493/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 25 de outubro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1281/2023** de **22** de **setembro** de **2023.**

1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:306FF766

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1102

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do sistema e monitoramento da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBAE3CF5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1103

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CAPRICHO MOVEIS ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.612.878/0004-84**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO,** nº 663 JARDIM PLANALTO, na cidade de Itaja, Estado de Goias, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades do centro cultural;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de permanente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22D5F231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1107

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO**

PAULINO, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo SCM-4D22 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:167EC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo scd-7j47 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BBA13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo, placa SCM-4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BDCAC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1104

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRT-7157 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E479D761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4628/2023
N° CONTRATO: 128/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONECTIWEB CERTIFICADO DIGITAL LTDA (CNPJ sob nº 46.678.997/0001-34).
OBJETO:
Contratação de Aquisição de arquivos de dez certificados digitais modelo e-CPF A1 padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento para envio e validação de arquivos, em conformidade com o Decreto Municipal n°124/2023.

Vigência: 26/10/2023 a 31/03/2024. **Data da Assinatura**: 26/10/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E3B577FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4815/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de Peças para Manutenção da GRADE ARADORA DO TRATOR MAHINDRA II para atender as necessidades da SEC MUL DE AGRIC PEC. ABAST E COMERCIO, A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 07 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 30de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:24E7DF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4854/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação declara a aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção do trator new holland 6040, para atender as demandas da secretaria municipal de agricultura , pecuária; comercio e abastecimento de Montes Claros de Goiás,, A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 07 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 30de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96B8D53A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §2º do art. 24 da Lei nº. 8666/1993 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 40/2023 para "aquisição de plaquetas de alumínio resinado para tombamento, tamanho 45x20x05", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 64 93300-9093 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 23h59 do dia 03/11/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 30 de outubro. Ana Marcela Silva Brito, Departamento de Controle Interno.

ANA MARCELA SILVA BRITO
Departamento de Controle Interno

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:C52260C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: GABRIEL ANTONIO DA SILVA MIRANDA70666216118
Objeto: É a Contratação de empresa para locação de trator (58,9 KW) A2.20 RPM Com torque Máximo 30,6 KGF, incluso implemento, em manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 87.640,00 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais);
Vigência: 01/11/2023 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1BBC7BCA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para Prestação de serviços Técnico especializados em Apoio, Capacitação de Servidores, diagnostico e suporte na otimização dos procedimentos e ações voltadas à área de administração de recursos humanos da prefeitura do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais);
Vigência:30/10/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 29/2023)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B6C6243B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CREDENCIAMENTO Nº 078/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
Objeto: Fica rescindido o termo de credenciamento nº 078/2023 para prestação de serviços de saúde, **A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**.
CREDENCIANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO.
CREDENCIADO:
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ODONTOLOGIA RC EIRELI, CNPJ Nº 26.669.066/0001-62.

Nerópolis, 30 de Outubro de 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:62771DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Processo nº 10491/2023.
Inexigibilidade nº 61/2023.
Contrato nº 77/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Contratada: LARA MARQUES FORTUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.747.394/0001-11
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo suporte jurídico-administrativo para o Departamento de Licitações e Contratos na análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios diversos, dispensas, inexigibilidade e contratos administrativos, conforme descrito no Termo de referência.

Nerópolis, 30 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6B966311

SECRETARIA DE GOVERNO
REGULAMENTA CUMPRIMENTO DO PISO ENFERMAGEM, TECNICO ENFERMAGEM, AUXILIAR ENFERMAGEM E PARTEIRA

LEI Nº 1.990/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, faz saber que:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições das Leis Federais n.ºs 14.434/22 e 14.581/23 e Portarias GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e nº 1135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, faz saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
§ 1º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não

altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 1.818, de 1º de abril de 2016.
§ 2º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 1.818, de 1º de abril de 2016.
§ 3º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
§ 4º - Caso os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Profissionais da Enfermagem e Técnico de Enfermagem, não sejam consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, nos termos das Leis Federais n.ºs 14.434/22 e 14.581/23 e as Portarias GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e nº 1135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, seja extinto o programa, suspensos ou interrompidos seus repasses, mudando a política de cofinanciamento do piso nacional, o Município poderá rever a política salarial dos servidores beneficiados por esta Lei, com retirada da complementação, revisão dos reajustes, datas-base e equilíbrio econômico-financeiro do Município, sem caracterizar quebra do princípio da isonomia.
Art. 3° - Fica assegurado o pagamento de R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) a título de remuneração total dos Profissionais da Enfermagem e, proporcionalmente, aos Técnicos de Enfermagem, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 c/c com art. 15-C acrescido à Lei Federal nº 7.498/86.
§ 1º - O pagamento da diferença entre a remuneração do cargo de provimento efetivo e o valor fixado por esta Lei será pago a título de complementação salarial, em rubrica específica lançada na folha de pagamento, destacados no contracheque dos profissionais.
§ 2º - Fica assegurado o pagamento de remuneração aos Profissionais de Técnico de Enfermagem, conforme fixado no *caput* deste artigo, na razão de 70% (setenta por cento).
§ 3º - Nenhum servidor ou profissional receberá remuneração total inferior ao fixado neste artigo, inclusive aqueles decorrentes de vínculo contratual, desde que os recursos para fazer face à diferença contratual sejam repassados pela União.
§ 4º - O valor fixado neste artigo refere-se à remuneração do profissional habilitado em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, cabendo àqueles com jornadas inferiores receberem em sua proporcionalidade, conforme decisão da ADI 7222/DF do STF.
Art. 4° - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
§ 1º - Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros e técnicos de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
§ 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Nerópolis, para o exercício de 2023, destinadas aos repasses fundo-a-fundo pelo Sistema Único de Saúde, provenientes da União, na forma das Leis Federais n.ºs 14.434/22 e 14.581/23 e Portarias GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e nº 1135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, enquanto perdurar o repasse do auxílio financeiro.
Art. 5° - A diferença relativa ao piso nacional deverá ser objeto de novo contrato ou aditivo contratual com as entidades privadas, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar ao SUS e dos profissionais que atuam diretamente para Administração, observados os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS e a contratualização vigente.
§ 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a atualizar o repasse de recursos de que trata este artigo, bem como o rol de prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, que participam de forma complementar ao SUS e que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, de maneira a adequá-lo à contratualização vigente.
§ 2º - Para os repasses de que trata este artigo, o Fundo Municipal de Saúde deverá aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento contratual com os estabelecimentos de saúde.
§ 3º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do FMS, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do recebimento do auxílio previsto na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

GIL TAVARES
-Prefeito Municipal-

JOSÉ RONES RIBEIRO
-Secretário Municipal de Gestão e Planejamento-

GEYCIANE ROSA DE OLVIEIRA
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D974FD0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: BARCELOS E BORBA LTDA.
Itens: 1/1.
Prazo de Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 14/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E3CF7097

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 14/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 6906/2023

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: BARCELOS E BORBA LTDA CNPJ: 24.882.383/0001-37- valor R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) relacionados aos itens: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 19 de outubro de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F945832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 13/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo adm. 6850/2023
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA CNPJ: 01.836.641/0001-43 – valor R$ 254.219,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezenove reais) relacionados aos itens: 1/2, 1/3, 3/3, 1/4, 1/6, 2/8, 2/9, 2/10, 3/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/16, 1/18, 2/19, 2/22, 2/23, 2/24, 1/26, 2/26, 2/29, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/43, 1/44, 3/44, 2/45, 1/54, 1/55, 1/57, 1/60, 1/61, 2/61, 1/62, 1/63, 1/66, 2/66, 2/67, 1/69, 1/70, 1/71, 1/75, 1/83, 1/84, 1/85, 1/88, 1/97, 1/101, 3/102, 3/103, 3/105, 3/107, 1/110. MARCOLINO E RODRIGUES LTDA CNPJ: 08.990.448/0001-01 – valor R$ 277.687,50 (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relacionados aos itens: 1/24, 1/72, 1/73, 1/79, 1/80, 1/81, 1/90, 1/94, 1/96, 1/103. ELVISMAR VIANA VIEIRA CNPJ: 10.262.790/0001-37 – valor R$ 133.439,40 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) relacionados aos itens: 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 1/9, 1/10, 2/13, 2/14, 2/15, 1/21, 2/21, 1/22, 1/25, 2/35, 2/38, 2/39, 1/40, 2/46, 2/47, 1/52, 2/52, 1/58, 2/65, 2/73, 1/74, 1/77, 1/78, 1/86, 1/93, 1/95, 1/98, 1/104, 1/105, 1/108, 1/113, 1/115. AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA CNPJ: 10.482.084/0001-09 – valor R$ 174.086,20 (Cento e setenta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte centavos) relacionados aos itens: 1/5, 1/7, 1/14, 1/15, 1/17, 2/20, 1/23, 1/31, 1/34, 2/37, 1/51, 1/56, 1/59, 4/68, 2/70, 2/71, 1/100, 1/106, 1/116. DAYANE MARTINS RODRIGUES CNPJ: 22.447.534/0001-01 – valor R$ 353.233,75 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) relacionados aos itens: 3/1, 4/1, 3/2, 4/2, 4/3, 3/4, 4/4, 3/5, 4/5, 3/6, 4/6, 3/7, 4/7, 3/8, 4/8, 3/9, 4/9, 4/10, 3/11, 4/11, 3/12, 4/12, 3/13, 4/13, 3/14, 4/14, 3/15, 4/15, 3/16, 4/16, 3/17, 4/17, 3/18, 4/18, 3/19, 4/19, 3/20, 4/20, 3/21, 4/21, 3/22, 4/22, 3/23, 4/23, 3/24, 4/24, 3/25, 4/25, 3/26, 4/26, 3/27, 4/27, 3/28, 4/28, 3/29, 4/29, 3/30, 4/30, 3/31, 4/31, 3/32, 4/32, 3/33, 4/33, 3/34, 4/34, 3/35, 4/35, 3/36, 4/36, 3/37, 4/37, 3/38, 4/38, 3/39, 4/39, 3/40, 4/40, 3/41, 4/41, 3/42, 4/42, 3/43, 4/43, 4/44, 3/45, 4/45, 3/46, 4/46, 3/47, 4/47, 3/48, 4/48, 3/49, 4/49, 3/50, 4/50, 3/51, 4/51, 3/52, 4/52, 3/53, 4/53, 3/54, 4/54, 3/55, 4/55, 3/56, 4/56, 3/57, 4/57, 3/58, 4/58, 3/59, 4/59, 3/60, 4/60, 3/61, 4/61, 3/62, 4/62, 3/63, 4/63, 3/64, 4/64, 3/65, 4/65, 3/66, 4/66, 3/67, 4/67, 3/68, 3/69, 4/69, 3/70, 4/70, 3/71, 4/71, 3/72, 4/72, 3/73, 4/73, 3/74, 3/75, 3/76, 3/77, 3/78, 3/79, 3/80, 3/81, 3/82, 3/83, 3/84, 3/85, 3/86, 3/87, 3/88, 3/89, 3/90, 3/91, 3/92, 3/93, 3/94, 3/95, 3/96, 3/97, 3/98, 3/99, 3/100, 3/101, 3/104, 3/106, 3/108, 3/109, 3/110, 3/111, 3/112, 3/113, 3/114, 3/115, 3/116. BARCELOS E BORBA LTDA CNPJ: 24.882.383/0001-37- valor R$ 186.809,05 (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinco centavos) relacionados aos itens: 2/1, 1/1, 2/2, 2/3, 1/8, 2/11, 2/12, 2/16, 2/17, 2/18, 1/19, 1/20, 2/25, 1/27, 2/27, 1/28, 2/28, 1/29, 1/30, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/36, 1/39, 2/40, 1/41, 2/41, 1/42, 2/42, 2/43, 2/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 2/49, 1/50, 2/50, 2/51, 1/53, 2/53, 2/54, 2/55, 2/56, 2/57, 2/58, 2/59, 2/60, 2/62, 2/63, 1/64, 2/64, 1/65, 1/67, 1/68, 2/68, 2/69, 2/72, 1/76, 1/82, 1/87, 1/89, 1/91, 1/92, 1/99, 1/102, 1/107, 1/109, 1/111, 1/112, 1/114. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 06 de setembro de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2AA031F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA.
Itens: 1/2, 1/3, 3/3, 1/4, 1/6, 2/8, 2/9, 2/10, 3/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/16, 1/18, 2/19, 2/22, 2/23, 2/24, 1/26, 2/26, 2/29, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/43, 1/44, 3/44, 2/45, 1/54, 1/55, 1/57, 1/60, 1/61, 2/61, 1/62, 1/63, 1/66, 2/66, 2/67, 1/69, 1/70, 1/71, 1/75, 1/83, 1/84, 1/85, 1/88, 1/97, 1/101, 3/102, 3/103, 3/105, 3/107, 1/110.
Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 254.219,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezenove reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E142F5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA.
Itens: 1/5, 1/7, 1/14, 1/15, 1/17, 2/20, 1/23, 1/31, 1/34, 2/37, 1/51, 1/56, 1/59, 4/68, 2/70, 2/71, 1/100, 1/106, 1/116.
Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 174.086,20 (Cento e setenta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8BF0D9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: MARCOLINO E RODRIGUES LTDA.
Itens: 1/24, 1/72, 1/73, 1/79, 1/80, 1/81, 1/90, 1/94, 1/96, 1/103.
Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 277.687,50 (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:96B06FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: ELVISMAR VIANA VIEIRA LTDA.
Itens: 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 1/9, 1/10, 2/13, 2/14, 2/15, 1/21, 2/21, 1/22, 1/25, 2/35, 2/38, 2/39, 1/40, 2/46, 2/47, 1/52, 2/52, 1/58, 2/65, 2/73, 1/74, 1/77, 1/78, 1/86, 1/93, 1/95, 1/98, 1/104, 1/105, 1/108, 1/113, 1/115.
Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 133.439,40 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1897D43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: DAYANE MARTINS RODRIGUES LTDA.
Itens: 3/1, 4/1, 3/2, 4/2, 4/3, 3/4, 4/4, 3/5, 4/5, 3/6, 4/6, 3/7, 4/7, 3/8, 4/8, 3/9, 4/9, 4/10, 3/11, 4/11, 3/12, 4/12, 3/13, 4/13, 3/14, 4/14, 3/15, 4/15, 3/16, 4/16, 3/17, 4/17, 3/18, 4/18, 3/19, 4/19, 3/20, 4/20, 3/21, 4/21, 3/22, 4/22, 3/23, 4/23, 3/24, 4/24, 3/25, 4/25, 3/26, 4/26, 3/27, 4/27, 3/28, 4/28, 3/29, 4/29, 3/30, 4/30, 3/31, 4/31, 3/32, 4/32, 3/33, 4/33, 3/34, 4/34, 3/35, 4/35, 3/36, 4/36, 3/37, 4/37, 3/38, 4/38, 3/39, 4/39, 3/40, 4/40, 3/41, 4/41, 3/42, 4/42, 3/43, 4/43, 4/44, 3/45, 4/45, 3/46, 4/46, 3/47, 4/47, 3/48, 4/48, 3/49, 4/49, 3/50, 4/50, 3/51, 4/51, 3/52, 4/52, 3/53, 4/53, 3/54, 4/54, 3/55, 4/55, 3/56, 4/56, 3/57, 4/57, 3/58, 4/58, 3/59, 4/59, 3/60, 4/60, 3/61, 4/61, 3/62, 4/62, 3/63, 4/63, 3/64, 4/64, 3/65, 4/65, 3/66, 4/66, 3/67, 4/67, 3/68, 3/69, 4/69, 3/70, 4/70, 3/71, 4/71, 3/72, 4/72, 3/73, 4/73, 3/74, 3/75, 3/76, 3/77, 3/78, 3/79, 3/80, 3/81, 3/82, 3/83, 3/84, 3/85, 3/86, 3/87, 3/88, 3/89, 3/90, 3/91, 3/92, 3/93, 3/94, 3/95, 3/96, 3/97, 3/98, 3/99, 3/100, 3/101, 3/104, 3/106, 3/108, 3/109, 3/110, 3/111, 3/112, 3/113, 3/114, 3/115, 3/116.
Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 353.233,75 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4C195FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 12/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 4235/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEGUROS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SEGUROS SURA S/A CNPJ: 33.065.699/0001-27 – valor R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) relacionados aos itens: 2/3, 2/7, 2/13, 2/14. PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 – valor R$ 13.107,00 (Treze mil cento e sete reais) relacionados aos itens: 2/1, 2/2, 2/4, 2/5, 2/6, 2/12, 3/5. GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02 – valor R$ 12.784,00 (Doze mil setecentos e oitenta e quatro reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 18 de agosto de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7CBC089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEGUROS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS.
Itens: 2/1, 2/2, 2/4, 2/5, 2/6, 2/12, 3/5.
Prazo de Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 12/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 13.107,00 (Treze mil cento e sete reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D005512E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEGUROS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: SEGUROS SURA S.A.
Itens: 2/3, 2/7, 2/13, 2/14.
Prazo de Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 12/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E145675E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEGUROS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA.
Itens: 1/1, 1/2, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4.
Prazo de Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 12/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço 12.784,00 (Doze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DA0BC34F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 62/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 62/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2877/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.048,00 (NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4F64259B

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 63/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 63/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2877/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 589.09 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:78FCD1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.147/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 147/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2259/2023;** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 176/2023 E PARECER JURÍDICO N.325/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS DO CONTRATO N. 147/2023, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, CONFORME C.I. N. 934/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1059/2023. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER OS/NOS EVENTOS DO/NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **14 (QUATORZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS** DO CONTRATO ORIGINAL E **07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2024 À 06/08/2024. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, SENDO **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C630B796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Sinalização Vertical e Horizontal.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D6F26B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 243/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LUANA MOURA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da

Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LUANA MOURA SILVA,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 6045374 – 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 054.500.501-94, NIT/PIS/PASEP n. 163.89653.14-0, com endereço/residente e domiciliada na Rua João Santana, s/n, Q.04, L.34, Setor Belo Horizonte , Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, conforme procuração particular constante dos autos, adiante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 24 de outubro de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 243/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **LUANA MOURA SILVA ,** aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de **Professora PII**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de outubro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LUANA MOURA SILVA
Distratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8E5F87F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 515

LEI 515/2023 De 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementaridade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 268 de 15 de março de 2011.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 268/2011.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contra cheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência

Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A40CA1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 516

LEI N.º 516/2023. de 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do município de Perolândia, Estado de Goiás e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento anual de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial, na forma do Art. 41, II e Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, no orçamento de 2023 do Município de Perolândia, no valor de R$ 51.008,05 (cinquenta e em mil oito reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 -Poder Executivo	
Unidade: 31- Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura	
Função: 13- Cultura	
Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Programa: 0760-Desenvolvimento local através do Esporte, Turismo e Cultura.	
Ação: 1168-Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.	
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.102,57
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.178,90
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient. e Desportivas	R$ 27.021,48
TOTAL	R$ 36.302,95

Órgão: 04 -Poder Executivo	
Unidade: 31- Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura	
Função: 13- Cultura	
Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Programa: 0760-Desenvolvimento local através do Esporte, Turismo e Cultura.	
Ação: 1168-Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 178.093 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Audiovisual.	
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient. e Desportivas	R$ 11.705,10
TOTAL	R$ 14.705,10

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2023 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Fica autorizada as adequações necessárias na Lei n° 474/21 de 16 de dezembro de 2021 que instituiu Plano Plurianual para o período de 2022/2025, visando compatibilização das alterações contidas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, 30 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:C3CC0D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 518

LEI N.º 518/2023 de 30 de outubro de 2023.

"Dá denominação a praça pública e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art.1º – O Espaço Público localizado na quadra 6(seis), com frente para Avenida Joaquim Mariano Maciel, confrontando lado direito com a Rua Dometil Sousa Cruz, lado esquerdo com a Rua José Vilela de Carvalho e com fundo para a Rua José Inácio da Costa Lima, popularmente conhecida como praça da Câmara, recebe a denominação de PRAÇA DINAIR NUNES COSTA.
Parágrafo único – Para os casos abrangidos por esta lei entendesse como praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6DE6AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 519

LEI N.º 519/2023 de 30 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre alteração de nome do Centro Cultural de Perolândia".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art.1º – O Centro Cultural de Perolândia, passa a denominar-se: CENTRO CULTURAL LENIR DA SILVA COSTA.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

p

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:335BB785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: ALEXANDRE JUNIO KRAPP

ESPÉCIE: LOCAÇÃO 004/2023

Objeto: Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua Higino Américo da Costa, Qd. 24, Lt. 17, Setor Altinópolis (Centro) – Perolândia/GO, para servir de sede da Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Dotação Orçamentária:

04.29.15.452.0078.2.154-3.3.90.36.00 – Gestão das Ativ. Da Sec. de Desenvolvimento Urbano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Global: **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** Mensal, perfazendo um total de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Data da assinatura: 01 de Novembro de 2023.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Novembro de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AFF4C6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 113

DECRETO Nº 113 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº399/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Perolândia Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº399/2018, que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social; - CMAS, conforme discriminação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: **Daise Rodrigues Silva**
Suplente: **Kelly Cristina Peres Vilela**

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: **Aline Maria dos Reis Balz**
Suplente: **Eugênia Pereira dos Santos Souza**

III. Representantes da Secretaria Municipal de Receita e Execução Financeira
Titular: **José Alberico Nogueira Júnior**
Suplente: **Solange Pereira de Souza Morais**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Elivânia Silva de Jesus Ferreira**
Suplente**: Tatiane Pereira Lopes**

Não governamentais

I - Representantes dos Usuários do PAIF
Titular: **Maria Madalena da Silva**
Suplente: **Diógenes Pereira de Aguiar**

II - Representantes das Comunidades Religiosas
Titular: **Marcos Paulo Batista da Silva**
Suplente: **Ana Paula Teixeira Batista Silva**

III – **Representantes dos trabalhadores do SUAS**

Titular: **Samara Winck**
Suplente: **Adriana Gama Bastos de Almeida**

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº399/2018, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 23 da Lei Municipal 399/2018 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Artigo 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida a única recondução.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Perolândia é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de Assistência Social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 27 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:1C9BFCCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PROCESSO: 4294/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GERCINA TEIXEIRA. CONFORME CONVÊNIO

Nº 110/2023 COM ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202300006005116: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

As 09:15 horas do dia 30 de outubro de 2023, reuniu-se a C.P.L-Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas – GO, para abertura e julgamento das propostas referente ao Tomada de Preços n.º 006/2023, para a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GERCINA TEIXEIRA. CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2023 COM ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202300006005116**. A Presidente da CPL, Sra. LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, declarou aberta a sessão e apresentou os demais membros da Comissão: VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e TANXYELLE CRHISTIANE ROSA SIMÕES, nomeados através do Decreto nº 010/2023, todos membros da Comissão de Licitação. Em seguida, foi Aberto a sessão, não estando presentes na sessão os representantes das empresas. Prosseguindo à Presidente da CPL, determinou ao Secretário da Comissão para fazer abertura dos envelopes de nº 02 que contém os documentos de proposta, após abertura, foi constatada após deliberação da Comissão, que as propostas das empresas **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, com sede a Rua: Fortaleza, N° 2205, Quadra: 11, Lote: 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000; E **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.315.413/0001-19, com sede na Rua: Venceslau Braz, s/nº, Setor JK, Quadra 35, Lote 2A, em Edeia/GO, CEP: 75.940-000**,** atenderam aos itens referentes a proposta. Em seguida a Comissão Permanente passou a analisar as propostas que foram apresentadas pelos participantes e DECLARA TODAS CLASSIFICADAS.

A CLASSIFICAÇÃO FINAL APRESENTADO EM CADA PROPOSTA SEGUE ABAIXO:
1a colocada empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 10.315.413/0001-19
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta **R$ 240.596,40 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

2a colocada empresa: **AVANTE SERVICE LTDA**
CNPJ: 37.206.443/0001-43
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta: **R$ 241.450,39 (Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).**
Nada mais a se tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento, após a análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia, levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei, e que a proposta apresentada pela empresa: 1a colocada empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 10.315.413/0001-19**,** Valor total da proposta: **240.596,40 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos),** sendo DECLARADA VENCENDORA do certame apresentando a proposta de menor valor global, nesse contexto, fazendo-se a proposta mais vantajosa para administração.
Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b da Lei 8.666/93.
A Presidente da Comissão dá como encerrada a presente sessão, manifestando recomendação à Autoridade Superior para que faça a Homologação e a Adjudicação da presente licitação à empresa considerada vencedora, após a resolução da fase recursal no prazo legal.

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas, aos 30 dias do mês de outubro do ano 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CRHISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D9751455

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 047/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ZENER ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a presente concorrência pública se justifica, face a necessidade na contratação dos serviços nesta referidos, uma vez que, a Administração Pública Municipal depende dos serviços de recarga, e o mesmo se justifica em virtude da necessidade de atender todas as atividades diárias dos departamentos que compõem a estrutura administrativa do município, pelo período de 12 (doze) meses. A presente contratação se faz necessária visando o reaproveitamento dos recipientes vazios dos cartuchos de toners utilizados, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos com suprimentos de informática.

C**ONSIDERANDO** os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

ZENER ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.611/0001-59**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** mensal. Totalizando a Dispensa em **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 30 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:370E0357

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 047/2023

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	**SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**
Dotação:	**Dotação Orçamentária:** 22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.39
	Ficha: 096
	Fonte: 100
Data da assinatura:	30/10/2023
Prazo de vigência:	30/10/2023 a 30/10/2024

Piranhas, 30 de outubro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA59184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 043/2023

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 043/2023

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.867/0005-60, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública,

CONSIDERANDO que a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL** desde o dia 21/08 não presta o serviço a que foi contratada, descumprindo com suas obrigações ao paralisar totalmente os serviços;

CONSIDERANDO que por meio de processo administrativo a Prefeitura de Piranhas-GO iniciou procedimento para rescisão unilateral do contrato acima mencionado;

CONSIDERANDO que em **28 de agosto de 2023** o contrato **foi rescindido unilateralmente** pela administração pública, com aplicação das penalidades.

CONSIDERANDO que mesmo após recurso da cooperativa, a decisão administrativa de rescindir unilateralmente o contrato foi mantida;

CONSIDERANDO que até a finalização das providências administrativas destinadas à realização de uma nova licitação, os munícipes não poderão ser privados dos serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei Estadual nº 9.264, de 15 de julho de 2009, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que consignam que a coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo não poderão trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos representa grave risco à saúde e à ordem públicas, tanto em razão do risco da proliferação de vetores causadores de doença, que se desenvolvem com o acúmulo dos resíduos, quanto em razão dos danos ao meio ambiente e habitação;

CONSIDERANDO que estas circunstâncias impõem ao Poder Público a adoção de medidas administrativas urgentes e especiais de modo a garantir à população o meio ambiente saudável, livre de quaisquer formas de poluição e risco à saúde coletiva;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a retomada e realização do procedimento licitatório pertinente de acordo com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei Estadual nº 9.264, de 15 de julho de 2009, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos bem como instruções normativas do TCM/GO, e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 norma obrigatória para a realização de contratação dos serviços retro mencionados;

CONSIDERANDO o amparo legal na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 75, VIII, ainda, tendo em vista que ausência dos serviços compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes de Piranhas-GO.

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supra individuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para manter a segurança das pessoas e da limpeza do município, o que previne diversas doenças e outras proliferações. Logo a contratação torna-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADES ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS DO CENTRO DE USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (CLASSE II – A). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.867/0005-60, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.867/0005-60, com endereço na ROD. BR 060ª ESQUERDA SENTIDO GOIANIA, nº S/N, KM 309, ZONA RURAL DO, MUNICIPIO DE PIRANHAS -GO, CEP 76.230-000, representada pelo Sr. DIVINO TELES GUIMARAES, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, CPF nº 886.477.571, para prestação de serviços de **PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS DO CENTRO DE USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (CLASSE II – A). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de ordem de serviços, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais) divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 30 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5685676E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original reajustando o valor do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 28/09/2023
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:72AF372A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.074/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.074/2022

PROCESSO	9613/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	0800 SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 40.891.895/0001-16
OBJETO	A Adesão parcial à Ata de registro de preços n° 074/2022, do município de Posse - go, para prestação de serviços contínuos de mão de obra exclusiva, suprindo efetivamente a demanda da administração municipal de posse (GO), conforme especificações e quantitativos contidos no Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 24/2021
VALOR GLOBAL	R$ 284.437,44 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	23/10/2023 a 22/10/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GABRIEL LEITE DE LAMEIDA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	23 de outubro de 2023

Posse/Go, 23 de outubro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:DC4DD802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 103/2023.
Processo Administrativo nº 4093/2023.
OBJETO: Aquisição de compra de materiais para manutenção de computadores e impressoras.
CONTRATADO: Ser-Informatica LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia
VALOR TOTAL: R$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 31 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4C45EF82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 136/2023.
Processo Administrativo nº 4230/2023.
OBJETO: Aquisição de pneus novos modelo 25/75 R16C para uso do veiculo placa GGE9I91.
CONTRATADO: Machine Service LTDA
CNPJ: 48.977.921/0001-35
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 30 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:802DCAEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

ERRATA 002 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 5424/ 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, a pedido da Câmara Municipal foi suspensa a sessão que ocorreria no dia 10 de outubro de 2023, foi realizada correção no dia da realização da presente licitação, do Edital de Licitação, modalidade Leilão 001/2023, na forma que segue:

FICA ALTERADO PARA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA AS 13:30 HRS.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos trinta (30) dia do mês de outubro (10) de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:9118D827

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 015/2023
No dia **14/11/2023**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.

Santa Bárbara de Goiás, 30 de outubro de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:5BB2A8C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, e a contratada **MONICA PEREIRA DE FREITAS,** brasileira, portadora da RG 5960714 SSP-GO, CPF-MF 049.583.361-41 com endereço na Rua Paraiso Qd. 8 Lt. 03 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 004/2022, com supedâneo no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 03 de outubro de 2023.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora DoFMAS

MONICA PEREIRA DE FREITAS
CPF-MF 049.583.361-41

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E6B94261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 893

PORTARIA Nº 893/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6858C2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 894

PORTARIA Nº 894/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A8049F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 895

PORTARIA Nº 895/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8AAA7E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 283

DECRETO Nº 283/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **KATIA FERREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada no SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:14C83411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO BATISTA FERREIRA** inscrito no CPF nº 515.240.901-15 e RG 018134, brasileiro, contador, residente e domiciliado neste Município, **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 089/2021, para o período de 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2028, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor R$ 3.950,26 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FERREIRA
CPF nº 515.240.901-15

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:999E935B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°029/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ***AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n. 27.507.875/0001-30,

OBJETO: contratação de empresa especializada em recuperação de créditos, instauração de processo administrativo no sentido de promover revisão de lançamento e recuperação de haveres, credito tributários e regularidade de lançamentos. Apuração de haveres (levantamento de ISS) das instituições financeiras (Banco Bradesco) pelos últimos 5 (cinco) anos.

PRAZO: O período do presente contrato será de 03 de outubro e 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, de 03 de outubro de 2023.

_____
Valério André Vilela Silva
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°030/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.

CONTRATADA: PAULIANA APARECIDA FERREIRA, inscrita no CPF nº 032.851.711-97,

OBJETO: Serviços no trabalho de apoio nos serviços internos da Casa de Apoio Vinhas do Rei, a serem prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PRAZO: O período do presente contrato será de 03 de outubro e 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: 5.400,00 (cinco e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, de 03 de outubro de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F89A545D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°031/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: CELICE CRISTINA BERNADINO FERREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.140.515/0001- 10.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e envios de SST no E-SOCIAL atendendo as demandas de gestão administrativa da Secretaria Municipal de Administração:
a) Enviar dados precisos e no prazo certo;
b) Comunicação de acidentes de trabalho;
c) Monitoramento da saúde do trabalhador;
d) Apresentação de evidências julgadas como obrigatória no prazo do e-social;
e) Manter em dia toda a documentação dos funcionários, atualizações, incluindo as
condições ambientais do trabalho entre outras;
f) Envios de SST no e-social: eventos 2210, 2220 e 2240;
g) Uma visita técnica mensal.

PRAZO: O período do presente contrato será de 30 de outubro e 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, de 30 de outubro de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°032/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: CELICE CRISTINA BERNADINO FERREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.140.515/0001- 10.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e envios de SST no E-SOCIAL atendendo as demandas de gestão administrativa da Secretaria Municipal de Administração:
Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Programa de Gerenciamento de Riscos

PRAZO: O período do presente contrato será de 30 de outubro e 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, de 30 de outubro de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3A9089CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de sistema de controle de ponto (registro de frequência) e de jornada de trabalho.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do objeto, objetivando garantir o controle de ponto (registro de frequência) e de jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **contratação de sistema de controle de ponto (registro de frequência) e de jornada de trabalho** para a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificado no detalhamento do objeto, anexo ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 312,00 (trezentos e doze reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo, referentes ao período de vigência da contratação.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.863.463/0001-82, com endereço na Rua Pasteur, nº 463, distrito de Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-104, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentara documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	**Itens Contratados**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	01	R$ 312,00
TOTAL GERAL:	R$ 312,00	

PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A

ITEM	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	02 meses	**Locação de software e infraestrutura, servidor cloud, de sistema de ponto eletrônico, para registro de frequência, com reconhecimento facial, para 05 (cinco) servidores, com a geração de relatórios para atender o Departamento de Atos de Pessoal, com a devida implantação e as manutenções periódicas.**	R$ 156,00	R$ 312,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40.04
· Ficha Orçamentária: 12.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual se iniciará em 01 de novembro de 2023, findando-se em 31 de dezembro de 2.023, podendo ser prorrogado, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93, observados os valores limites de dispensa de procedimento licitatório, no exercício financeiro e a natureza do objeto.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:FACC47C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

Processo Administrativo de nº. 489/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2023

Ato de Dispensa de n. 38/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, Dr. RONILTON APOLINÁRIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 55.113, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.863.463/0001-82, com endereço na Rua Pasteur, nº 463, distrito de Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.250-104, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **HENDRIK FELIPE SANTANA MACHADO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade de n. 941504-9, expedida pela SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.038.719-59, residente e domiciliada em Curitiba-PR.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de software e infraestrutura, servidor cloud, de sistema de ponto eletrônico, objetivando o registro de frequência, com reconhecimento facial, para 05 (cinco) servidores, com a geração de relatórios para atender o Departamento de Atos de Pessoal, com a devida implantação e as manutenções periódicas, conforme detalhado abaixo, em atendimento as necessidades de manutenção no desempenho das funções administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, nos termos legais.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de n. 489/2023, que originou o Ato de Dispensa de n. 038/2023, com base no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir de 01 de novembro de 2023, findando em 31.12.2023, podendo ser prorrogado, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93, observados os valores limites de dispensa de procedimento licitatório, no exercício financeiro e a natureza do objeto.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 312,00 (trezentos e doze reais)**, referentes ao período de vigência, no exercício financeiro de 2023, observados os valores unitários constantes na Cláusula Primeira, sendo que somente serão liquidados e pagos os serviços efetivamente prestados. Assim, a nota fiscal deverá constar a descrição do serviço prestado e seu respectivo valor unitário, da forma constante na Cláusula Primeira.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40.04 - Ficha: 00012.

Data de Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:34BC4835

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 50/2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 11/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 489/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 11/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 489, de 16.10.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 30 de outubro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:FEE903DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de seguro do veículo do patrimônio público da Câmara Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a prestação de **serviços de seguro do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, marca Volkswagen, Modelo POLO SEDAN, ano/modelo: 2009/2010, Placa: RBS NKY 9316, chassi: 9BWDB09N6AP014039**, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, conforme especificado no Requerimento inicial e seu anexo, conforme o Processo Administrativo de n. 483/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços, por pessoa jurídica habilitada para, com histórico de prestação de serviços em vários municípios da região, do Estado e nacionalmente, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento

inicial de preços, da documentação empresarial e parte das comprovações de regularidade fiscal, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Geral deste Poder, por meio de parecer jurídico, opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de seguro do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, marca Volkswagen, Modelo POLO SEDAN, ano/modelo: 2009/2010, Placa: RBS NKY9316, chassi: 9BWDB09N6AP014039, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, conforme especificado no Requerimento inicial e seu anexo, no **valor de R$ 805,30 (oitocentos e cinco reais e trinta centavos),** pelo período de 12 meses, a partir da expedição da apólice.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, n. 450, CEP: 90020-60, Porto Alegre-RS, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, tendo em vista que a tomada de serviços constantes da solicitação é de prestação imediata, com exceção dos documentos já constantes nos presentes autos, entendendo serem os mesmos essenciais e suficientes, conforme expresso no Parecer Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento (01.031.0114.2.082-3.3.90.39.69 - FICHA: 00011), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços de forma imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a Nota de Empenho e a Apólice do Seguro, substituam o contrato administrativo.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 de outubro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:61C0C52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 183/2023
PROCESSO Nº. 1000014246/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Certificados Digitais, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, conforme as condições, qualidades e exigências estabelecidas neste termo de referência,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto a empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA** com o **CNPJ nº 11.735.236/0001-92** pelo valor total de **R$ 2.236,50** (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **183/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5F561198

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº008/2023

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA TERRA BELA I - RUA TB-1 C/ RUA TB-6, RESIDENCIAL TERRA BELA, SENADOR CANEDO-GO,** conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 1000012666/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, foi aberto a proposta apenas da empresa habilitada, tal ata se encontra disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR
FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 686.942,54

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:BD31BCC2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 17 de novembro de 2023,** na sala de reuniões da CPL, na Rua Santo Antonio, 0 – Q11 – Zona Rural, Senador Canedo – GO, 75250-000, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DO**SABARÁ**EM SENADOR CANEDO**, NA RUA 3 COM AVENIDA PADRE OSCAR FERREIRA, APM 1, VILA BONSUCESSO**,** constante do Processo Administrativo nº 3.200/2023. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 30 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E3207B3E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
SRP - AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICAÇÃO PE Nº 137/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 (REPUBLICAÇÃO)**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS SERVIÇOS PARA FESTIVIDADES VOLTADAS PARA O PUBLICO INFANTIL**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **21 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:F29EAD48

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP-PE Nº143/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**, tipo M**enor Preço Por ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **23 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:4845A09F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PE Nº 145/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023**, tipo M**enor Preço Por ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID 19, PARA SUPRIR A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **24 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:9F9F24A5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 128/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº128/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000012675/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC,. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 18.024.701/0001-26**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor de **R$ 1.269.388,80 -se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **PRESTAD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 38.251.225/0001-93**, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor de **R$ 1.468,800,00; TOTALIZANDO R$ 2.738.188,80 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais, oitenta centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0, Q11, Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA,
Presidente da Agencia de Saneamento de Senador Canedo.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DC333554

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.080/2023 – PROCESSO 1DOC Nº.1.935/2023.

TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO - PROCESSO Nº.1000009672/2023.
(CREDORA/LOCADORA: MC DOS SANTOS & CIA LTDA)
(CNPJ/MF Nº.13.250.920/0001-00)

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardo Elis, Quadra APM-11, Lote-01, Jardim Canedo I – Senador Canedo – Goiás - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, neste ato representada por seu Gestor Senhor **VICTOR ALVES PELLOZO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n°.957.490.551-91, Decreto nº.1.171/2022, de 01/04/2022, residente em Senador Canedo, doravante denominado **DEVEDOR/LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, conforme prevê a Cláusula Terceira do citado contrato, observando-se o contido no processo administrativo nº.1.935/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Alteração da Dotação Orçamentária, do referido Termo de Acordo de Pagamento, que tem por objeto o reconhecimento de dívida oriunda de indenização proveniente de Locação de Imóvel situado na Rua RP-14, Quadra 25, Lotes 28/29, Residencial Prado, Município de Senador Canedo/GO, destinado à instalação e extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Milena de Paula, celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o **Termo de Acordo de Pagamento - Processo nº.1000009672/2023, em sua Cláusula Segunda – Do Pagamento, item 2.4,** como descrito abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
…
*2.4 - A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **20.01.12.361.4100.4165.33.90.39 – Fonte: 101 - Ficha: 658 - FMEC.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
...
2.4- A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 012001.12.361.4100.4165.3.3.90.93. (101) Ficha 667 – EDUCAÇÃO.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo tem sua **vigência em 30/10/2023.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Acordo de Pagamento - Processo nº.1000009672/2023 do Contrato nº.20.03.26.001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, de Senador Canedo/GO, por meio da Secretaria municipal de educação e cultura – SEMEC, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade.

Assina – se o REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Acordo de Pagamento - Processo nº.1000009672/2023 do Contrato nº.20.03.26.001/2021, Processo 1DOC nº.1935/2023, para todos os fins legais e de direito.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2023.

Fundo Municipal De Educação E Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Gestor
Devedor/Locatário

Testemunhas:

1ª_____CPF_____
2ª_____CPF_____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:8CD95C00

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.07.10.09.001/2020, Processo 1doc nº.1.942/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV,** inscrito no CNPJ/MF nº.04.927.847/0001-77 e, a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº.14.057.808/0001-10, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.07.10.09.001/2020 por mais doze meses, que tem por objeto contratual a **contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de investimentos, credenciada junto a CVM, para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV,** conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Tomada de Preços nº.007/2020, originada pelo processo nº.32439/2019; VIGÊNCIA: **Fica prorrogado** a vigência do Contrato Administrativo nº.07.10.09.001/2020 **por mais 12 (doze) meses**, **de 08/10/2023 até 07/10/2024,** podendo ser prorrogado conforme necessidade do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, atendidas as determinações da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações; VALOR: **Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e, mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº. **010701.09.122.4100.4201.3.3.90.39 – Fonte (177) – Ficha nº.0362 – SENAPREV.**

Senador Canedo/GO, 05 de outubro de 2023.

Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo – SENAPREV
CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
CPF/MF.355.758.591-34
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:22D225B5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO

1º Termo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao Contrato nº: 03.10.18.002/2022, Processo administrativo nº: 1000013951, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa GREEN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 10.608.734.0001-01; O presente Termo destina-se ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n°: 03.10.18.002/2022, Item 1.1.; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, na Modalidade Concorrência Pública nº: 006/2022, originada pelo Processo Administrativo nº: 10000191505/2022.; VALOR TOTAL: O presente contrato sofrerá um reequilíbrio sobre o item 1.1. alterando os valores globais atuais do contrato, sendo distribuídos conforme descrito no item 1.0. do Anexo I do presente termo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas a este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01.03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39. Ficha: 0100-000, Ficha: 129 - SEINFRA.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 739.952.581-15
Decreto nº: 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:9AE0D8B0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº: 1000029169/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL como DEVEDOR, e a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE LÍBANO LTDA como CREDORA, inscrita no CNPJ/MF: 04.675.444/0001-88; Reconhecimento de dívida oriunda de Indenização proveniente de Locação de Imóvel situado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 02, Lote 01, Loja 15A, Conjunto Sabiá em Senador Canedo/GO, destinado a abrigar a Sede do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Município de Senador Canedo, conforme contrato assinado em 02/05/2017 bem como seus aditivos posteriores, celebrado por meio de dispensa de licitação; VALOR: O valor total a ser pago é de R$ 260.159,46 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a ser paga em duas parcelas, a primeira, no valor de R$ 144.596,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) em outubro de 2023 e a segunda parcela quitando a dívida em janeiro de 2024, no valor de R$ 115.563,46 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) com a liquidação da dívida na sua totalidade; RECURSOS: Dotação Orçamentária - 03.15.04.122.4100.4122.3.3.90.93. Fonte: 100, Ficha: 908 – SEGPLAN.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 27 de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Gestor e Ordenador de Despesas
Devedor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C392994C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.05.10.23.001/2023, Processo nº.1000011231/2023, Dispensa de Licitação nº.0175/2023 de 25/09/2023, firmado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.999.472/0001-08 e, a empresa **FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.807.786/0001-23, para a **Manutenção do Sistema Circuito das 16 (dezesseis) Câmeras de Segurança e Circuito de Alarme para a Segurança do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC,** conforme as condições, qualidades e exigências estabelecidas no termo de referência, fundamentado no Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações; **VIGÊNCIA**: contada **a partir de 23/10/2023 até 31/12/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações; **VALOR**: o total é de **R$7.944,97 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, fixo e irreajustável; **EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 010502.04.122.4100.4193.4.4.90.52- Fonte(158) – Ficha nº.0315 – IAMESC; 010502.04.122.4100.4193.3.3.90.30 – Fonte (158) – Ficha nº.0303 – IAMESC; 010502.04.122.4100.4193.3.3.90.39 – Fonte (158) – Ficha nº.0307) – IAMESC.

Senador Canedo/GO, 23 de outubro de 2023.

Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo
CNPJ/MF Nº. 00.999.472/0001-08
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/MF N°.045.164.433-68
Presidente
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:F18E731B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2062 23 NOM MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC

DECRETO N.º 2.062, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.743/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.370.141-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8A119ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2067 23 NOM ILDETH DE JESUS OLIVEIRA RIOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 2.067, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 423/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ILDETH DE JESUS OLIVEIRA RIOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 280.498.373-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8D6C92FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2075 23 NOM NINFA NAYANE DE JESUS OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO IIDAM 2 SEMEC

DECRETO N.º 2.075, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.051/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NINFA NAYANE DE JESUS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.699.921-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A8A58EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2078 23 EXO NIVALDO JOSÉ DE SOUSA - ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 2.078, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 217/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NIVALDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 301.861.961-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:55811052

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2080 23 NOM KARLA KARULINE BORGES ASS TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 2.080, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 426/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KARLA KARULINE BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.504.301-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E753268A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2079 23 NOM DEUSAMAR DE JESUS RIBEIRO CESTARI - ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 2079, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 217/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DEUSAMARDE JESUS RIBEIROCESTARI, inscrito (a) no CPF sob o n.º 849.386.681-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A4230037

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2082 23 EXO THAUAN KAIQUE DE MEIRA MARINHO ASSESSOR TEC II DAM 2 SITEG

DECRETO Nº 2.082, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.863 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAUAN KAIQUE DE MEIRA MARINHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 502.584.628-50, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 23 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AF93180B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2083 23 EXO SIRLENE ALVES DA SILVA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO N.º 2.083, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.838/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SIRLENE ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 410.004.201-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ABCF3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2084 23 EXO THAYNARA DE SOUZA CHAVES ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO N.º 2.084, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.838/23 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAYNARA DE SOUZA CHAVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.966.871-96, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ADE015F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2085 23 EXO NAIARA GONTIJO DA SILVA DE SA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMAP

DECRETO N.º 2.085, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.496/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NAIARA GONTIJO DA SILVA DE SA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.536.931-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E305831

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2086 23 EXO EFET A PEDIDO - LETÍCIA PEREIRA COSTA SEMEC

DECRETO N.º 2.086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 2.507/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a)LETÍCIAPEREIRA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.453.551-82, portador (a) da matricula n.º 69.121, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 04 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0180A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2087 23 EXO EFET A PEDIDO - MENARA PORTILHO SOUZA SMS

DECRETO N.º 2.087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 542/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a)MENARAPORTILHOSOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 891.354.821-68, portador (a) da matricula n.º 56.146, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde - Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E978A898

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2088 23 EXO ANNA CAROLINA ARAUJO MELO ASS TEC I DAM 1 SEMAP

DECRETO N.º 2.088, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.483/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANNA CAROLINA ARAUJO MELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 073.316.271-12, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6995A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2089 23 EXO RENATA PINHEIRO NOGUEIRA DOS PASSOS ASS TEC I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 2.089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.488/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RENATA PINHEIRO NOGUEIRA DOS PASSOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 968.573.823-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:810B8AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2090 23 EXO CLEONICE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ASS TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 2.090, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.509/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEONICE RODRIGUES DA CRUZ SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 306.008.711-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6C260951

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2091 23 NOM PATRICIA LOPES BORGES MATOS ASS TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 2.091, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.509/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PATRICIA LOPES BORGES MATOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.425.691-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:06612164

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2092 23 EXO MURILO MARIANO SILVA HELIODORO ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMAP

DECRETO N.º 2.092, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.479/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) **MURILOMARIANO SILVA HELIODORO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 070.843.331-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais - SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:463B52D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2093 23 EXO JOELMA ANTONIA PEREIRA GALVAO ASS TEC I DAM 1 SEMAP

DECRETO N.º 2.093, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.493/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOELMA ANTONIA PEREIRA GALVAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 040.366.141-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E957C205

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2095 23 EXO EFETIVO POR FALECIMENTO NIVANIA NASCIMENTO DA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 2.095, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 3.057/2023 da Plataforma 1DOC comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a)NIVANIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 590.268.041-72, portador (a) da matricula n.º 52.613, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 27 de setembro de 2023, nos termos da Certidão de Óbito apresentada nos autos do Protocolo do Servidor acima mencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C0473B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2094 23 EXO THAYNNARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOS ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMAP

DECRETO N.º 2.094, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.498/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) **THAYNNARACRISTINA DE ALBUQUERQUEBARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.874.361-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A4D2AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2096 23 DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA POSTERIOR FERIADO DIA FINADOS

DECRETO N.º 2.096, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo*, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), data subsequente ao feriado nacional dedicado ao Dia de Finados, que ocorre no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B939798F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2097 23 EXO LUCAS CORDEIRO DA SILVA
ASSESSOR TEC II DAM 2 SECOM

DECRETO N.º 2.097, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.620/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LUCAS CORDEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 752.797.461-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.003, de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 10/10/2023, Edição 2964, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 21 de outubro de 2023, nos termos da Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo Administrativo acima mencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:17CDC7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-428/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor FERNANDO NUNES DA SILVA,CPF sob nº 841.991.301-44, da Secretaria Municipal de Administração e lotar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de (01/11/2023).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 30 de Outubro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:66A71DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-429/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor CLEOMAR TAVARES ARAUJO,CPF sob nº 779.599.221-87, da Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Publicas e lotar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de (06/11/2023).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 30 de Outubro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:E3E89391

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-413/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.074/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 15/10/2023 a 15/10/25,à servidora pública LORENA DANIELA COSTA BATISTA,ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 21/01/2015, registrada sob matrícula nº 52694, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:9D4EAF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-425/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.636/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 10/10/2023 a 10/10/25, à servidora pública LARISSA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS,ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 05/10/2015, registrada sob matrícula nº 54090, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:39AE9496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
PROCESSO Nº 9807/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que no dia 27/10/2023, foi devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Empresa; JATAÍ TIRENTULHO LTDA CNPJ nº. 17.184.275/0001-25 no valor de R$ 22.900,00(Vinte dois mil e novecentos reais) a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 035/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO, MARTELETE, de acordo com o Termo de Referência. Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. Aos 27 de Outubro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F8266C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 192/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 PROCESSO Nº 9807/2023. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO **LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO,** de acordo com o Termo de Referência, e a Empresa abaixo identificada, denominada PROMITENTE DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº

192/2023 – Empresa **JATAÍ TIRENTULHO LTDA CNPJ nº. 17.184.275/0001-25** no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 30 de Outubro de 2023

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:10E57C94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 836/23.

DECRETO Nº 836/23. DE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 1.626, de 10 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.751/2023/SME, da Secretaria Municipal de Educação, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Viviane Pereira da Silva Melo;
2. Paula Naiara Dourado dos Santos;
3. Edriania Francisco Simão.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
1. Edila Maria Cardoso;
2. Silvani Aparecida Oliveira.

Representante do Instituto Federal Goiano Campus Trindade:
1. Geraldo Pereira da Silva Junior.

Representante das Faculdades e Colégio Aphonsiano:
1. Maria Jose da Silva Cunha.

Representante do Centro Universitário Goyazes - UNIGOYAZES:
1. Renata Costa Pereira.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEGO:
1. Paulo Oneis Dias Padim.
Representante da Coordenação Regional de Educação:
1. Elma Mota de Souza Gonçalves.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B61CA92C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/23.

PORTARIA Nº 153/23. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 189 e seg. da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 16465/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **VIVIAN DE BARROS SOBRINHO AQUINO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/11/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9989AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/23.

PORTARIA Nº 155/23. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 189 e seg. da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17971/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **MARIA RODRIGUES DE FREITAS GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 16/11/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF3E3391

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/23.

PORTARIA Nº 152/23. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 189 e seg. da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17182/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **ROSALINA JULIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/11/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26DA3874

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/23.

PORTARIA Nº 154/23. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 189 e seg. da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17649/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **ENILZA MOREIRA DE MACEDO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/12/2023.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:78CFBC1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/23.

PORTARIA Nº 151/23. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 189 e seg. da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 16459/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **CELMA DOMINGOS DIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016/2021, a partir de 15/11/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9263748C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/23 – GAB.

PORTARIA Nº 065/23 – GAB. DE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 062/2023/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 03 de outubro de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para despesas com alimentação no dia 28 de setembro de 2023, referente a reuniões na Secretaria de Relações Institucionais, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA	763.318.651-87
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BE64C032

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 843/23.

DECRETO Nº 843/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que especifica e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c a lei Municipal nº 761, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Ofício n° 444/2023, de 26 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, exercício 2023/2025:

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro titular: **DESE JULIETA BATISTA**
Membro Suplente: **BRUNO GARCES DE ARAUJO**

II- Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO**
Suplente: **LAURA CUNHA ALVES**

III – Secretaria Municipal de Saúde
Membro titular: **ANA MICHELE VIEIRA DA COSTA**
Membro Suplente: **LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA**

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Membro titular: **ILMA PERPÉTUO SOCORRO**
Membro Suplente: **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO**

V- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária
Membro titular: **CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO**
Membro Suplente: **IZABEL CRISTINA DE MORAIS**

VI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Membro titular: **CLAUDIO LIMA PRADO**
Membro Suplente: **LEILA MARIA GONÇALVES MARTINS MIRANDA**

VII – Coordenação Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Membro titular: **VIVIANNE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS**
Membro Suplente: **LORRAYNE FRANCIS MARTINS**

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

I - Associação Amor ao Próximo
Membro titular: **SULIMAR DE JESUS SANTANA**
Membro Suplente: **FELIPE FERREIRA DO VALE**

II- Vila São José Bento Cottolengo
Membro titular: **IR. AMANDA SIMONE TEIXEIRA**
Membro Suplente: **LUCILEIDE MACENA DOS SANTOS LACERDA**

III – CESPE – Centro Social Pai Eterno
Membro titular: **PATRICIA FERREIRA DIAS**
Membro Suplente: **FLAVIANA IRINEU DE CARVALHO**

IV- Entidade Religiosa: Centro Espirita Apóstolo Paulo
Membro titular: **DIVINO CANDIDO GOMIDES**
Membro suplente: **MARINELIA RIBEIRO**

V – Representante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS
Membro titular: **ELIANE NEIDE ZAGO SANTANA**
Membro suplente: **NILDA FERREIRA DOS SANTOS**

VI - Representantes dos usuários dos Programas Sociais
Membro titular: **AMANDA AZEVEDO MARQUES**
Membro suplente: **NATANNY ELLEN ALVES DE OLIVEIRA**

VII – Representante de outras Entidades – Maçonaria
Membro titular: **ARGHEU ALVES DE CARVALHO**
Membro suplente: **JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES**

Art. 2º - Este decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 1.762 de 27 de junho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7AFEDFBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ANALISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇSO Nº 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente **ANALISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2023** – Pregão Presencial n° 028/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA IP EM NUVEM (VOIP) COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS FIXOS JÁ EXISTENTES, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM PORTABLIDADE DOS NÚMEROS E PLANTAFOMA DE INTERAÇÃO POR MENSAGEMS DE TEXTO E ÁUDIO, ATUALIZAÇÃOES E SUPORTE TÉCNICO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIA.**

Onde se lê:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	01	UND	Setup da plataforma de interação por mensagens, instalação dos aparelhos IP e treinamento incluindo todas as despesas da equipe de instalação.	R$ 10.100,00	R$ 13.283,33

Leia-se:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	01	UND	Setup da plataforma de	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00

			interação por mensagens, instalação dos aparelhos IP e treinamento incluindo todas as despesas da equipe de instalação.		

Trindade/GO, 30 de outubro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:716D1B15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 847/23.

DECRETO Nº 847/23. DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDER TAVEIRA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 17/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AFBCA13A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/23-GAB

PORTARIA Nº 069/23-GABDE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerandoo Ofício nº 273/2023, de 23 de outubro de 2023, da Secretaria de Comunicação, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I -Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor total de R$100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 03 de outubro de 2023, referente ao acompanhamento da agenda do prefeito na Paralisação Nacional dos Municípios e no Gabinete do Ministério das Cidades, em Brasília-DF, a saber:

Servidor:	CPF:
Dannyllo Cabriny Lima Mourão	020.884.321-32

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72BD69AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/23-GAB

PORTARIA Nº 068/23-GAB DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 271/2023, de 23 de outubro de 2023, da Secretaria de Comunicação, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor total de R$100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 03 de outubro de 2023, referente ao acompanhamento da agenda do prefeito na Paralisação Nacional dos Municípios e no Gabinete do Ministério das Cidades, em Brasília-DF, a saber:

Servidor:	CPF:
Gabriel Reis Vieira	051.484.591-07

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04A0E5E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/23-GAB

PORTARIA Nº 067/23-GAB DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 258/2023, de 23 de outubro de 2023, da Secretaria de Comunicação, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora relacionada, 01 (uma) diária no valor total de R$100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 29 de setembro de 2023, referente ao acompanhamento do prefeito na Missa de encerramento da Assembleia Paroquial, em Brasília-DF, a saber:

Servidor:	CPF:
Eliane Rodrigues Leão	998.408.551-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9C52134

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/23-GAB

PORTARIA Nº 066/23-GAB DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 272/2023, de 23 de outubro de 2023, da Secretaria de Comunicação, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor total de R$100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 03 de outubro de 2023, referente ao acompanhamento da agenda do prefeito na Paralisação Nacional dos Municípios e no Gabinete do Ministério das Cidades, em Brasília-DF, a saber:

Servidor:	CPF:
Iris Roberto da Silva	507.525.961-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F5212D21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/23.

PORTARIA Nº 160/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede prorrogação da licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 188, § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18919/2023,

CONSIDERANDO o Parecer nº 431/2023, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA POLITA**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo de 03 (três) anos, a partir de 02.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF802525

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 844/23.

DECRETO Nº 844/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ELVIS PORTO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 26/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8B3648C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 845/23.

DECRETO Nº 845/23. DE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª REGINA CELIA MIRANDA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/10/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04E329AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 846/23.

DECRETO Nº 846/23. DE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO **MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª DAYANE ALMEIDA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 30/10/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7F7B96E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/23.

PORTARIA Nº 159/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 15213/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **SONIA MARIA LOPES**, Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios de efetivo exercício – anos 2003/2008 e 2008/2013, a partir de 01/12/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2D9A0108

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00004113

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.23-0001286

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **HYPNOS COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, **HYPNOS**, inscrito no CNPJ sob nº **31.694.781/0001-95**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 30 de outubro de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 30 de Outubro de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:63E5FAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.020/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.020/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 805/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 30 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **RENATO DA SILVA LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir do dia 30 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOHNATAN RODRIGUES DA SILVA
Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:662D7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.001/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.001/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 436/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 19415/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a averbação do tempo de contribuição para a servidora **ELENIZIA LUCIA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55B3E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 999/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 999/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 19895/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **DEGENYTRIZ EVANGELISTA ARAUJO**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:48CB2888

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 998/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 998/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 19748/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUDIELY LOPES MARCIANO**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13F4F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.018/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.018/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19104/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 17 (dezessete) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 04.09.2023, 01 (um) dia a partir de 14.09.2023, 01 (um) dia a partir de 15.09.2023, 02 (dois) dias a partir de 19.09.2023, 10 (dez) dias a partir de 26.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB2DC391

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.019/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.019/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 85, da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19101/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontram necessitando de cuidados médicos pelo período de 01 (um) dia, a partir de 13.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69EB9E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.000/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.000/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), tendo em vista o pedido constante do processo nº 19764/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:943C21E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1006/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1006/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20178/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2D62A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1010/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1010/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20300/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA MARLENE PINHO MOURÃO PORTELA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C92FB336

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1014/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1014/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20128/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18.10.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:70F13AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1013/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1013/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20198/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA MARLENE PINHO MOURÃO PORTELA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06.10.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:179EDC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1012/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1012/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20228/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILMA REZENDE DE SOUZA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 19.10.2023, 01 (um) dia a partir de 20.10.2023 e 03 (três) dias a partir de 23.10.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C61D20E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1011/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1011/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19268/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PEDRINA SUZANI SOARES SILVA ,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E623AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1007/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1007/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20163/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RENATA ALVES DA SILVA ,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 11.09.2023 e 01 (um) dia a partir de 14.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:243F8C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01-2023 ELEIÇÃO CMI GESTÃO 2024/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A REPRESENTAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2024-2025, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 01-2023 - CMI DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ACONTECERA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 15 HORAS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO NO EDITAL E SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA

IGUAÇU DE GOIÁS, NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL QUE ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO.

IRACI MENDES DA SILVA MIRANDA
Presidente Do CMI

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:F50B147C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01-2023 ELEIÇÃO CMDCA GESTÃO 2024/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A REPRESENTAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2024-2025, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 01-2023 - CMDCA DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ACONTECERA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 15 HORAS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO NO EDITAL E SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL QUE ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO.

ADVALDO GOMES GUERRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:CEED64C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N. 005/2023, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE EN

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 - FMS

Processo nº 4812/2023

CONVÊNIO N. 005/2023, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à SMS de XXXXX referente às referidas competências.

Os valores de setembro a dezembro observarão o previsto no art. 3º, II da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor ao profissional devera ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Em agosto deste ano os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente CONVÊNIO com objetivo exclusivo da transferência de recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que deverão ser encaminhados aos profissionais listados da Plataforma InvestSUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, consoante o disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município transfere através do citado convênio, o valor global de **R$ 86.230,70 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos),** para destinação exclusiva ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, dos funcionários listados abaixo:

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
46409394187	MARCIA DE ASSIS LOPES	R$ 1.823,27
56704518134	ANGELAMAR OTONI DA SILVA	R$ 1.783,67
35126353187	GLAUCIA MENDONCA ARANTES	R$ 0,00
56704577149	ZILDA MARIA DE SOUZA	R$ 1.942,07
01311681183	PAULA ALVES DE MORAIS	R$ 2.100,47
74853244115	MARIELLE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	R$ 2.219,27
01718090170	YOHARA FERREIRA DE SOUZA	R$ 2.579,06
00495711179	LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA	R$ 2.579,06
00626936209	ERICA NAZARE DA SILVEIRA SOUSA	R$ 2.219,27

TOTAL MENSAL	R$ 17.246,14
MAIO A SETEMBRO DE 2023	5 Meses
TOTAL PERÍODO	R$ 86.230,70

2.2. O repasse autorizado por esse termo é único e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a transferir os recursos aos profissionais listados acima, em até 30 (trinta) dias da efetivação da transferência, em conformidade com legislação vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de qualquer outra transferência até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de comprovação da despesa deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 60 (sessenta) dias da transferência financeira.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 27 dia do mês de Outubro do ano de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DB35793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - POSTO CAMPEÃO LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023	Processo Administrativo nº 04543/2023
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum) e (Diesel S10) destinados para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município, referente ao plano de trabalho, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, sob o processo 202300010002903, conforme com a Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 10, de acordo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e com a proposta apresentada pela a licitante.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Contratada	**POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Itens Contratados	01 e 02
Valor Total Estimado do contrato	**R$ 703.569,75** (setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0276 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica 06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 0330 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de recursos	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 137 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de **R$ 77.030,00 (setenta e sete mil, tinta reais)**, que corresponde ao período de 30 de outubro a 31 de dezembro/2023
Vigência do contrato	De 30/10/2023 a 29/10/2024, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	serão pagos em até 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo do item do objeto, na proporção dos combustíveis, já entregues, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
Data da assinatura	30/10/2023

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B2BDCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Alteração do Cronograma do Edital de Chamada Pública nº004/2023 – Lei Paulo Gustavo 2023 Informamos que as incrições para o edital da Lei Paulo Gustavo 2023 foram prorrogadas até o dia 01/11/2023 conforme Cronograma abaixo:

		Data
1	Publicação do edital	06/10/2023
2	Inscrições	06/10/2023 à 01/11/2023
3	Análise da documentação dosprojetos inscritos pela Comissão de Habilitação - etapa 1	03/11/2023 à 09/11/2023
4	Divulgação do resultado da Etapa 1 - lista dos projetoshabilitados e inabilitados	13/11/2023
5	Prazo de recursos do resultadoda etapa 1 para projetos inabilitados	14/11/2023 à 20/11/2023

6	Prazo para avaliação dosrecursos	21/11/2023 à 23/11/2023
7	Divulgação definitiva das propostas deferidas/ habilitadas após análise dos pedidos de recurso – etapa 1	27/11/2023
8	Período da Avaliação dosprojetos pela Comissão de Avaliação – etapa 2	28/11/2023 à 01/12/2023
9	Divulgação da lista preliminarcom as propostas classificadas e não classificadas da etapa 2	04/12/2023
10	Prazo de recursos do resultadopreliminar das propostas classificadas e não classificadas da etapa 2	05/12/2023 à 08/12/2023
11	Análise dos recursos enviadosda etapa 2	11/12/2023 à 12/12/2023
12	Homologação e divulgação doresultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	13/12/2023
13	Prazo para entrega da documentação do proponentee assinatura do Termo de Compromisso	14/12/2023 à 15/12/2023
14	Depósito dos recursos naconta bancária dos proponentes aprovados.	18/12/2023 à 20/12/2023
15	Apresentação do Relatório deExecução do Projeto para a Secretaria de Turismo e Cultura de Campestre.	30 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural

Campestre de Goiás – GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023

ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVEIRA TAVARES
Secretária de Educação Esporte Cultura Lazer e Turismo

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:D4AC3C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Goianira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, conforme a definição do Anexo Único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, também, no que couber:

§ 1º Para este Decreto, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I – secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;

II – presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional municipal, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e

III – ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§ 2º É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes à Prefeitura a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goianira, 30 de outubro de 2023

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Goianira

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I
Dos princípios e valores fundamentais

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa do cidadão do município de Goianira; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do município de Goianira adota como valores fundamentais:

I- predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular;

II- boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas;

III- promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores e os demais cidadãos.

Parágrafo único. O atendimento ao interesse particular nas situações concretas enfrentadas pela administração pública ocorre desde que esteja alinhado com o atendimento ao interesse público.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I
Das condutas diárias

Art. 3º A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II
Da tomada de decisão

Art. 4º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

I – consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
II – consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando esse for o caso; e
III – avaliação de cada decisão conforme o disposto no art. 2º do Anexo Único.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 6º. Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA

Quadro I: Comportamentos Esperados

Ord.	Comportamentos Esperados	Quant. menções
1	Respeito	65
2	Competência	62
3	Compromisso	58
4	Responsabilidade	56
5	Honestidade	52
6	Empatia	41
7	Dedicação	31
8	Agilidade	28
9	Transparência	20
10	Cordialidade	11
11	Justiça	11
12	Imparcialidade	10
13	Disciplina	9
14	Civilidade	5
15	Zelo	3
Total de menções		**422**

Quadro II: Comportamentos não esperados

Ord.	Comportamentos Não Esperados	Quant. menções
1	Arrogância	101
2	Corrupção	68
3	Assédio	50
4	Desrespeito	45
5	Desonestidade	43
6	Negligência	28
7	Descaso	25
8	Incompetência	22
9	Acomodação	20
10	Injustiça	20
11	Irresponsabilidade	18
12	Omissão	15
13	Procrastinação	5

14	Parcialidade	4
15	Indisciplina	3
Total de menções		**467**

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A41D3750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023

Processo: nº. 4483/2023

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 91/2023, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Fundo Municipal de Saúde de Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato por sua gestora a Srª Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel, inscrito no CPF: 566.633.741-68, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/60, 1/63, 1/88, 1/220 e 1/226 da Ata de Registro de Preço nº 91/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2023, para a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 91/2023, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/60	Cefalexina 500 MG CPS C/500 CPR	ABL	36 CX	14 CX	R$268,45	22 CX	R$ 291,81	R$ 6.419,82
1/63	CEFTRIAXONA INJ 1G IV C/ 50 FRASCO - AMPOLA	BLAU	48 CX	13 CX	R$ 171,88	35 CX	R$ 235,63	R$ 8.247,07
1/88	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG C/ 25 AMP	UNIÃO QUIMICA	24 CX	0 CX	R$ 54,00	24 CX	R$ 68,14	R$ 1.635,36
1/220	NITROPRUSSETO DE SODICO 25MG/ML SOL. INJ C/2ML	HIPOFARMA	2 CX	1 CX	R$ 98,75	1 CX	R$ 107,40	R$ 107,40
1/226	OMEPRAZOL 40 MG INJ FR +DIL C/25 AMP	BLAU	48 CX	11 CX	R$ 149,99	37 CX	R$175,97	R$6.510,89

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 91/2023.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/60	Cefalexina 500 MG CPS C/500 CPR	ABL	R$ 291,81
1/63	CEFTRIAXONA INJ 1G IV C/ 50 FRASCO - AMPOLA	BLAU	R$ 235,63
1/88	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG C/ 25 AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 68,14
1/220	NITROPRUSSETO DE SODICO 25MG/ML SOL. INJ C/2ML	HIPOFARMA	R$ 107,40
1/226	OMEPRAZOL 40 MG INJ FR +DIL C/25 AMP	BLAU	R$ 175,97

Montes Claros de Goiás, 25 de outubro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMS

VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:911491BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 517

LEI N. 517/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar com encargos áreaS de terra com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, priorizando a geração de emprego e renda, mediante licitação, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, priorizando a geração de emprego e renda, mediante licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Oferta, a desafetar e doar com encargos os terrenos abaixo relacionados, localizados no Residencial Simião Alves de Lima em Perolândia Goiás:

Quadra	Lote	Área total
05	01	288,40
05	02	288,90
05	03	288,74
05	17	287,94
05	18	287,94
06	01	225,14
06	02	225,16
06	03	225,18
06	18	287,50
06	19	287,50
07	01	294,98
07	02	294,98
07	03	295,01
07	18	287,50
07	19	287,50
08	01	231,45
08	02	231,45
08	03	231,55
08	19	287,50
08	20	287,50
09	01	287,50
09	02	287,50
09	16	287,50
09	17	287,50
11	01	287,50
11	02	287,50
11	16	287,50
11	17	287,50
13	01	287,50
13	02	287,50
13	14	245,21
13	15	245,20
13	16	245,20
14	01	287,50
14	02	287,50
14	14	319,83
14	15	319,83
14	16	319,83

Art. 2º Serão avaliadas as propostas de acordo com os critérios e pesos aprovados pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO.

Parágrafo único - A administração municipal poderá expedir decreto complementar para regulamentação dos dispositivos omissos da presente lei.

Art. 3º À Empresa beneficiada com a doação vedar-se-á:

I - Alienar o imóvel, a fim de desviar-se da finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na presente Lei e obtenha expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO;

II - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, salvo expressa autorização da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO, desde que comprovada sua liquidez financeira e patrimonial, devendo ainda apresentar certidão anual de pagamento do gravame;

III - Dar destinação diversa da prevista no projeto original aos empreendimentos.

Art. 4º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, e a concluí-la dentro de até 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis a critério da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO, devendo o início de sua atividade dar-se dentro de até 12 (doze) meses após a conclusão da obra.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa beneficiada apresente ao Órgão Executivo, relatório demonstrativo das obrigações concretizadas, e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 5º Nos termos desta Lei incumbe a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO, com a aprovação do Poder Executivo Municipal, através de parecer motivado, deferir requerimento de alteração de atividades dos empreendimentos beneficiados, bem como processo de transação de sucessão para terceiros da empresa beneficiada.

Parágrafo único. Efetuar-se-á a transação desde que o sucessor se comprometa a cumprir as obrigações assumidas pelo antecessor.

Art. 6º Cessará o benefício concedido nos termos desta Lei a empresa ou seus sucessores que não cumprirem as especificações e condições abaixo:

I - Infringir quaisquer dos dispositivos do art. 3º desta Lei;

II - Deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto original;

III - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi alienada, doada ou concedida, ou não dar o uso prometido ou o desviar sua finalidade contratual, bem como, qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades da alienação, doação ou concessão, salvo as exceções contidas na presente Lei;

IV - A Empresa beneficiada apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar brusca e inexplicável diminuição do seu quadro de mão de obra por mais de 6 (seis) meses;

V - Edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno alienado, doado ou concedido, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da empresa beneficiada;
VI - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades doação sem a prévia anuência da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO;

Parágrafo único. Entende-se, também, por não dar o uso prometido, disposto no inciso II deste artigo, o não cumprimento das metas apresentadas a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de Perolândia/GO de geração de empregos e de faturamento da empresa.

Art. 7º Reverterá ao Poder Público Municipal o terreno doado a título de incentivo econômico e material, quando infringido qualquer dos incisos do artigo 6º, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 8º Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno doado a título de incentivo econômico, quando não cumprido a legislação de proteção ambiental pertinente à atividade por ela desenvolvida, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Art. 9º Nenhum benefício previsto nesta Lei será concedido às empresas que tenham débitos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal e Débitos Trabalhistas.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Perolândia a fiscalização da atividade de acordo com o disposto nesta Lei, devendo a empresa prestar informações por escrito, quando solicitado.

Parágrafo único. Ocorrendo infringência das disposições previstas no caput deste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão da expedição do alvará de funcionamento, até o dia em que se prestarem as informações, podendo a critério do Poder Executivo Municipal ser cessado os benefícios concedidos a empresa, incluindo a reversão do terreno doado, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Art. 11. Não poderá obter o benefício previsto no art. 1º desta Lei, o proprietário que tiver alienado com prazo inferior a um ano terreno de sua propriedade situado no Município de Perolândia que pudesse ser utilizado para a implantação das dependências físicas da empresa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Perolândia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:5FE86C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO - 1 º DE VALOR

1º TERMO ADITIVO - 1º DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA RICARDO JOAQUIM DE MORAES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no RG 1043472016/SSP-RS e inscrita no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO JOAQUIM DE MORAES LTDA**, com sede na Rua n. 05, n. 336, Qd. 56, Lt. 5B, Jardim Paraiso – Jataí/GO, CEP 78.805-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.168.273/0001-04, neste ato representada por seu proprietário Sr. Ricardo Joaquim de Moraes LTDA, CPF nº 007.723.941-56 e CI/MF 3651068-DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo termo aditivo sendo o segundo de renovação, fundamentado no art. 65 inciso II, §1°, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 1480/2023**, em face do contrato nº 016/2023, oriundo da PREGÃO 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e guard rails para os eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Perolândia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor do quarto aditivo contratual sofrerá reajuste de aproximadamente 25%, sendo o valor de **R$ 75.245,00 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais),** perfazendo assim o novo valor total do contrato de **R$ 376.225,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**. Será dividido da seguinte forma:

Lote	Item	Produto	Unidade	Qtd Inicial	Qtd Acrescida	Qtd Total
1	7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PORTE GRANDE	UND	2,0000	2,000	4,0000
1	8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PORTE MÉDIO 1	UND	4,0000		4,0000
1	9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PORTE MÉDIO 2	UND	8,0000		8,0000
1	10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PORTE PEQUENO	UND	8,0000		8,0000
1	11	PALCO TRELIÇADO DE 08X08M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO.	UND	2,0000		2,0000
1	12	PALCO 06X06M, EXTINTORES, LÂMPADA DE EMERGÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIRO PARA SHOW.	UND	3,0000		3,0000
1	13	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM 12 CANHÕES PAR LED ACL PARA 08, 02 MINI BRUT COM 06 LÂMPADAS, OITO MOVING HEAD BEAM 200 5 R, 02 ATOMICS 3000W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	UND	5,0000	1,000	6,0000

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência permanece inalterado, conforme o contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente da celebração do presente aditivo será consignada na seguinte dotação orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142-3.3.90.39.00 – Contribuição das Festividades Culturais Locais – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.
E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Perolândia – GO, 28 de Setembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO JOAQUIM DE MORAES LTDA
27.168.273/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:68EBB263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 043/2023

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADES ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS DO CENTRO DE USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (CLASSE II – A). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Fundamento legal:	Art. 75, VIII, daLei14.133/2021 e Decreto Nº 175/2023, de 12 de setembro de 2023
Valor Global:	**R$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais)**
Dotação:	**Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI** **FICHA.** 000714 **ÓRGÃO.** 000041 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **UNIDADE.** 000022 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **FUNÇÃO** 000018 - GESTÃO AMBIENTAL **SUB-FUNÇÃO.** 000541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL **PROGRAMA.** 000312 - PROGRAMA PROTEÇAO E DESENV. SUSTENTAVEL **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.219 - GESTAO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO **ELEMENTO.** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos 0,00
Data da assinatura:	30/10/2023
Prazo de vigência:	01/11/2023 a 12/02/2024

Piranhas, 30 de outubro de 2023.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – (FAMMA)

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D4549208

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Inscrições habilitadas - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023				
Nome completo/Nome social	**Nome do projeto**	**Edital**	**Escolha a categoria que vai concorrer:**	**PF/PJ/MEI**
Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65				
CARLA MARTINS CARDOSO GOMES	"Trindade, seus 103 anos, sua cultura e sua fé"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Fernando Luiz de Castro	Nosso Momento	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Fernando Luiz de Castro	A Cereja do Bolo	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
VW COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Caminhos de Devoção: Documentário dos Carreiros da Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
GERALDO FÁBIO DE ASSUNÇÃO	"ADA CYRA"	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Jadson Antonio Costa	Programa Terra Santa Sertanejo	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS	Um olhar etnográfico sobre Trindade capital da fé.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Associação Cultural Sebastião Candido Rios de Trindade de Goiás	Vozes de Trindade: Uma jornada de fé, Cultura e Progresso	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
Ivone Maria da Cruz	O meu corpo é minha casinha	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Inã Zoé Fernandes dos Santos	A Arte do Encanto	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
Rômulo Santiago de Melo Santana	ONDE COMER NA CAPITAL DA FÉ?	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
GRUPO TEATRAL DESENCANTO	DOCUMENTÁRIO CAMINHADA DE FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
J & G PARTICIPAÇÕES LTDA	18 quilômetros de fé, rumo ao Divino Pai Eterno.	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
Lazaro Antonio Neves Pereira	Redescobrindo a Festa do Divino Pai Eterno	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Júlio Cesar Rodrigues Moura	Documentário “Comunidade Cigana de Trindade - história e tradição”	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Gleig de Souza e Silva	TRINDADE 103 ANOS, UMA SINFONIA DA FÉ	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Valter Luis de Paula Junio	Trindade: Um Legado de 103 Anos em Cultura e Fé	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física
Pequizeiro Produções Cultruais Ltda	Caminho da Fé – via sacra – GO 060	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
Quilombo Vó Rita	Barro Preto - Tecendo Histórias da Comunidade Quilombola Vó Rita	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
Danillo Rodrigo Oliveira Cardoso 01905169175	Gravação de DVD	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Jurídica
Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50				
Cristian de Paula Gomes	FESTIVIDADE GASTRONOMICA	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Rafael Garcia Ferreira	Faelll - Ring Ring (Video-Clipe Oficial)	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Leandro Pereira de Sousa	Dança Comigo Trindade online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Anauê Zoé Fernandes dos Santos	Logo Agora	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Cleidione Rezende da Silva	TERÇOS	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Amanda Késsya Borges da Cruz	Circo Mágico	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
CRISTIANE MARIA DA CRUZ	Devolva Minha Boneca	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Edmar Gomes De Oliira	Comida Cigana da Edinha	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Rodolfo Lemes Silva	Videoclipe Fantasia - Pagode 100 Frescura	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica
Amanda de Oliveira Caldas	RETRATOS DA COZINHA TRINDADENSE	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Valdelena Januário Pereira	Araguaia: A Canção Ecológica de Goiás	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Studio Cabriole	Poética Cora Coralina	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Jurídica
Carlos Maurício Dias Junior	Em casa: O Videoclipe da Dupla Maurício e Eduardo	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no	Pessoa Física

			valor de R$ 10.977,50	
Gláucia Santos Souza	Escola de Samba	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Gislaine Corrêa da Silva	Auto de Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Carlos Aurelio de Carvalho Oliveira	Faal - Festival de Artes ao Ar Livre	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Ueder Cândido da Rocha	Caça a História	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha	História do Ballet Clássico em Trindade	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Romilda Aparecida Souza	Dadinhos de Tapioca com Geleia de Pimenta	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Walisson Domingos da Silva	Ê CAN TUÊ	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Kesia Sarai Araújo da Silva	Késia Sarai em Cidade Natal	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Paulo Ricardo Dias	Show Particular: O melhor do Pierri	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Cleomar Monteiro de Brito	Tô online	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50				
Leandro Carvalho Arantes	Minha Trindade	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Marilsa Ferreira da Silva	linda cigana linda	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Wênderson José de Morais	AS IDENTIDADE CULTURAIS; PROPOSIÇÕES CONCEITUAIS E TEÓRICAS DAS IMAGENS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNÍCIPIO DE ARROZAL TRINDADE DE GOIÁS	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Inã Zoé Fernandes dos Santos	Iraci Borges, Sinônimo de Fé e Educação	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Denilvam Moreira dos Santos	VIA SACRA - Grande caminhada da Fé	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Alice Bites Leão Leite	Sineiro do Cedro	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física
Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55				
Prime Assessoria e Serviços LTDA	Cine Mais Cultutra - Trindade	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica
Coletivo das Artes	Circula Cinema	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica
VJ Audiovisual	Cinema Cultural no Bairros	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica
Geraldo Fabio de Assunção	CINETRIN	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica
C C Lopes Tá na Mídia Goiás	Trindade em Cena: Cinema nas Ruas , Sonhos nas Telas	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica
WV Comunicação e Marketing LTDA	Cinema em Movimento: Filme para todos	3	Categoria 4 - apoio a cinemas itinerantes no valor de R$ 135.572,55	Pessoa Jurídica
Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35				
Paulo Sergio Gomes da Cunha	Do Barro Preto à Trindade Goiás, documentário de estudos e pesquisas, a descoberta e desenvolvimento da cerâmica local	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física
Amarildo Jacinto de Souza	Digitalizando Acervo Cultural	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física
Arinalva Borges de Moura	Cine Arte Inclui	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Jurídica
Hélio Martins da Mata	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física
André Luiz Monteiro	Oficina Audivisual	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física

Inscrições inabilitadas - Inscrições habilitadas - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023					
Nome completo/Nome social	**Nome do projeto**	**Edital**	**Escolha a categoria que vai concorrer:**	**PF/PJ/MEI**	**MOTIVO DA INABILITAÇÃO**
José Carlos Silva Neto	Projeto cultural: batalha do lago	3	Categoria 5 – a) propostas que atendam principalmente jovens de baixa renda, negros e pessoas em risco social no valor de R$11.344,35	Pessoa Física	Faltou apresentar os seguintes documentos: - Currículo e Portfólio do proponente com comprovação de atividades artísticas (min. 1 ano); - Comprovante de endereço ou declaração de residência em nome do proponente; - Declaração de representatividade de Coletivo; - Cronograma completo;
Regis Rauster Araújo	Clipe Rauster & Danillo	3	Categoria 3 - propostas de curtas-metragens, médias-metragens ou longas-metragens já finalizados e lançados para exibição on-line no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	Faltou apresentar os seguintes documentos: - Mini currículo dos integrantes do projeto; - Declaração de Direitos Autorais;

Thais Berto de Oliveira	Elas na noite	3	Categoria 1 - proposta de média-metragens no valor de R$ 54.942,65	Pessoa Física	Faltou apresentar os seguintes Documentos: - Formulário de inscrição (Anexo I) indicando a categoria; - Currículo e Portfólio do proponente com comprovação de atividades artísticas (min. 1 ano); - Mini currículo dos integrantes do projeto; - Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF e Registro Geral, RG; - Declaração de Direitos Autorais; - Roteiro
Maria Lucélia Pereira Ferreira	Curso de Art Nouveou	3	Categoria 2 - propostas de videoclipe, videodança, videoarte, videoperformance e video gastronomia, no valor de R$ 10.977,50	Pessoa Física	Faltou apresentar os seguintes Documentos: - Declaração de Direitos Autorais; Roteiro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8FFAE1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Lista de Habilitados - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Nome Completo/Nome Social	Nome do projeto	Edital	Categoria	PF/PJ/MEI
Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00				
Daiane Alves da Silva	AÇÕES CULTURAIS INTEGRADAS FORMATIVAS	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física
Leandro Pereira de Sousa	Baila Trindade	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física
Cinthia Aparecida dos Santos	Alimentação Saudável para crianças	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física
Associação Sociocultural Fogo de Palha	Vai um cafezinho ai?	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Associação de Artesões e Trabalhadores Manuais de Trindade	Artesanato com Desenvolvimento Sustentável	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Luiz Gonzaga Caetano Filho	ZION RECORDS	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	
Anauê Zoé Fernandes Dos Santos	Guará em Foco	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física
Rodolfo Lemes da Silva 01366154142	Manutenção de Atividades - Pagode 100 Frescura	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Associação Cultural Ilê de Oxossi	Cantos e Danças das Manifestações de Matriz Africana	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Associação dos Artesãos do Distrito de Santa Maria	Fazendo com as mãos	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Paulo Sergio Gomes da Cunha	Manut ativ ocup cultural, apres estudo, pesq e reflex imag patrim mat e imat Trindade-Go	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Marilene da Silva Dias	Associação de Folião de Todos os Santos Unidos na Fé	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Marco Antonio de Oliveira	"Musica Mais Vida"	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Wanda Maria Alves de Souza Andrade	Manutenção da folia de Reis - Três do Oriente	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Física
Associação Amigos do Laguna Park	Música Mais Vida	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Grupo Teatral Desencanto	ARTE VIVA	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Cristiane Maria da Cruz	De ponta a ponta: Manutenção do Studio Cabriole	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Instituto Sócio Educativo Juvenil/ENSEJ	Manutenção do Ponto de Cultura Centro Cultural da Juventude	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Coletivo das Artes	Manutenção de atividades Coletivo das Artes	4	Categoria 01 - Projetos de manutenção de atividades de espaços culturais, no valor de R$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01				
David Brihi Badur Neto / David Neto	Edição do Livro Rider Guerreiro Urbano	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Marcos Antônio dos Santos	Resgatando Vidas	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Kaina Sabrina Rodrigues Benigno	Oficina de Mulher	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Leandro Pereira de Sousa	Dança Comigo Trindade	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Rubivaldo Siqueira de Souza	sorria com o circo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Fabiana Batista Arruda	Luz, despertando Sentimentos	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Marilei Maria Filippin	Resgatando a dignidade	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Maria Sirlene Ferreira Sirra	A Arte Iluminando a Vida	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Guilherme Ferreira Praxedes de Souza	Artesanato e Religiosidade, alternativas para a Inclusão	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Joabe Pereira de Freitas	RECICLAR MADEIRA: UMA APOSTA PARA O REAPROVEITAMENTO	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Maria Helena Martins	Da Natureza ao Luxo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
João José Ferreira (Proposta Duplicada)	Gruta de Cup	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Anauê Zoé Fernandes Dos Santos	Desconexo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Valdemir Lopes Barro / Índio	Arte Em Madeira	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Neide Ribeiro Almeida	INCLUSÃO UM ATO DE AMOR	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Maurilo Rosa Bittencourt / Maurilio	Como Reciclar com Arte	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física

Kelly Belleboni	Diversidade do Re-aproveitar	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Leonel Alves da Silva	E-book Guia Passo a passo para aprender a esculpir na madeira	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Daiane Alves da Silva	E-book Guia passo a passo – Aprendizagem da técnica de stringart	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Dorvacir Fernandes de Matos	Encanta Cerrado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Eliane Rodrigues Leão	Eternizando por meio de um clique	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
21411989 Cleusa Soares da Conceição Machado	Bonecas em Amigurumi	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Jurídica
31750134 Geahn Daniel Moura Machado	App Pontakayana	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Jurídica
Geahn Daniel Moura Machado	Iniciação Musical com Teclado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Claudio Alan Soares	Ciganos na Casa do Pai	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Eterno Luiz de Alvarenga	CIRCO NAS ESCOLAS, RECUPERANDO OS ESPAÇOS PERDIDOS	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Maykon Batista Sampaio	ARTE SACRA PAI ETERNO	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Joarez Batista de Moura	Conto do Cigano	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Benedito Gaspar de Paula	A Arte de Bené	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Leonardo Carvalho Arantes	Romaria de Trindade: Uma Jornada de Devoção	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Edilson Alves da Silva	MODÃO CIGANO	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Denilza Fernandes de Matos	Figurinos Mágicos	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Iracema Abadia Rocha e Silva	Show "Colega Cantora" - Cantinho Feliz	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Marcos Antonio dos Santos	Resgatando vidas	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Victor Hugo Pereira dos Santos	Turma da Emilia em defesa do meio ambiente	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Jocastra Vieira do Nascimento	Recanto de Paz e Luz de nossos ancestrais	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Jocastra Vieira do Nascimento	Escola Fliang Drum	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Pamela Karoline Rodrigues Correia	Bateria da Escola de Samba	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Nubia Valeria de Sousa Silva	Nubia Valeria de Sousa Silva	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Sumaia Ferreira da Silva	Livro "Mulheres improváveis na presença de Deus"	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Maria Lucélia Pereira Ferreira	Curso de Art Nouveou	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Antonio Carlos da Silva	Show com o cantor sertanejo Antony Carlos	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Arinalva Borges de Moura	Exposição Trindade Turismo	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Jurídica
João Bosco Otaviani	Arte Útil Tecelagem	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Inã Zoé Fernandes dos Santos	Colagem Digital em Contexto	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Ingrid Cristiny Santos de Souza	Bullying nunca mais (Espetáculo Infantil)	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Paulo Afonso Tavares	Iraci Borges: Uma Vida Dedicada à Educação de Trindade - O Centenário de um Legado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Marilene Barbosa de Souza	"APENAS CARLOS - Poesias de Carlos Drumond Andrade"	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Fernando Pereira de Aleluia	Digitalizando Expondo a Arte Sacra	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Racan Zoé Fernandes dos Santos	Raízes do Cerrado	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
José Valerio Dantas da Silva	Exposição "COZINHA DA ROÇA", do artesão Dantas	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Joabe Pereira de Freitas	Reciclar para reaproveitar	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física
Benedito Rodrigues Moraes	Grupo de Folia de Reis	4	Categoria 02 - Propostas dos demais segmentos culturais que não o audiovisual, no valor de R$ 5.081,01	Pessoa Física

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:43ED8BF8

